

**ATA Nº 01/2020 – 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de LAMC**

1  
2 No dia 28 de fevereiro de 2020, na sala 107 do prédio central do Jardim Universitário,  
3 estiveram presentes na reunião do colegiado de LAMC os docentes Maria Eta, Giane  
4 Lessa, Maria Inês Amarante, Diana Araujo Pereira, Aníbal Orué Pozzo, Angelene  
5 Lazaretti, Cristiane Checchia, Gabriela Canale e a pedagoga Patrícia Queiroz. Ponto 1 –  
6 Informes – A profa. Cristiane alerta para o fato de que teremos que aprovar o regimento  
7 do curso. Ela comunica que foi feita uma minuta com base em outros cursos, para ser  
8 analisada pelo colegiado. A profa. Diana diz que essa minuta foi enviada em setembro do  
9 ano passado. A profa. Maria Inês solicita que a minuta seja reenviada. A profa. Diana diz  
10 que vai réenviá-la. Ela comenta que temos uma estudante cubana com refúgio e uma  
11 estudante indígena na nova turma de LAMC. A profa. Giane lembra do caso da estudante  
12 Graciela Mendoza, falante de língua materna guarani, para que esses estudantes tenham  
13 apoio desde o início de todos os professores. Graciela apresentou muita dificuldade com  
14 o letramento acadêmico junto a dificuldades cognitivas. Patrícia observa que foi aplicado  
15 aos estudantes deste ano o questionário sociolinguístico. A profa. Giane ressalta a  
16 complexidade do caso da Graciela e também comenta sobre a aluna Eva. Ambas com  
17 acentuados problemas cognitivos. A profa. Diana observa que não podemos associar  
18 nacionalidade com língua. A profa. Cristiane lembra do caso do Pierre, primeiro aluno  
19 haitiano de LAMC. A prof. Giane observa que, além das línguas em questão serem  
20 diferentes, o Pierre tem um nível alto de letramento em Francês e que, no caso dele,  
21 parece ter havido conflitos culturais. A profa. Maria Inês, comenta que Pierre entrou em  
22 depressão. Ela relata que quando conversou com Pierre, ele havia dito que nas aulas de  
23 português ele tinha necessidade de mais exercícios de português. Nessa ocasião, ele  
24 contou que, após falar com a professora de português, ela não disponibilizou os  
25 exercícios solicitados por ele. A profa. Maria Inês diz que ela acabou por fazer uma tutoria  
26 com Pierre e lhe proporcionou os exercícios. Ela acrescenta que entregou um relatório  
27 sobre essa tutoria. A profa. Maria Inês propõe que os docentes se ocupem de tutorias  
28 para os alunos. A profa. Gabriela – diz que talvez possamos juntar este com o segundo  
29 ponto da pauta, sobre a recepção de estudantes, no sentido de pensarmos estratégias  
30 entre os estudantes veteranos possam ajudar aos calouros. Ela sugere que façamos essa  
31 aproximação, relacionando-a com a mediação. A profa. Maria Eta comunica que, por meio  
32 dos editais para indígenas e refugiados, conseguimos 3 monitores para línguas, 3  
33 monitores para informática e três monitores para língua Guarani. Ela diz que está  
34 mandando e-mails para os professores que os terão como alunos para que saibam que  
35 terão alunos refugiados e indígenas e esses professores passam a ter o contato com os  
36 monitores. A profa. Maria Eta observa que houve um resultado muito positivo no ano  
37 passado em relação às monitorias e que os monitores atuaram como mediadores entre os  
38 estudantes e os professores, já que os monitores conheciam as dificuldades dos  
39 estudantes. Dessa forma, alguns professores mudaram suas práticas em função dessas  
40 demandas específicas. A profa. Giane sugere que façamos o registro e compartilhemos os  
41 resultados positivos. Ela aponta a importância de registrarmos em ata também as  
42 participações em congressos, publicações de livros e artigos e prêmios adquiridos pelo  
43 corpo docente. A profa. Cristiane comenta que os projetos de monitorias devem ser  
44 encaminhados em grupo, que dificilmente conseguiremos monitores, já que há áreas que  
45 reprovam mais e sempre terão prioridade para conseguir monitores. O prof. Aníbal  
46 relembra que a visita do MEC será ainda neste semestre, e sobre a necessidade que  
47 tenhamos toda a documentação pronta. Ele enviou e-mail para todos sobre isso. Ponto 2  
48 – O prof. Aníbal informa que a profa. Maria Inês entrou com um processo contra a  
49 coordenação do curso e que irá encaminhá-lo a todos os professores de LAMC, já que se

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História  
Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural - LAMC

50 trata de uma ação pública. A profa. Inês adverte que não recebeu reposta. O prof. Aníbal  
51 esclarece que a resposta foi encaminhada ao órgão competente, de acordo com os  
52 procedimentos formais. Patrícia diz que terá que sair e comunica que o NIPEI  
53 desenvolveu um modelo de acompanhamento pedagógico. A profa. Gabriela pergunta  
54 sobre os dados sobre a evasão. Patrícia diz que o maior problema de LAMC é que os  
55 alunos acabam por fazer um número alto de optativas e deixam de fazer as disciplinas  
56 obrigatórias do curso. Ela diz que o trabalho é básico, de entrega do fluxograma. O prof.  
57 Aníbal solicita que Patrícia encaminhe a documentação básica para orientação dos  
58 estudantes que estão ingressando este ano. Ele recorda que 2ª feira, dia 16 e 3ª feira, dia  
59 17 de março pela manhã, são os dias de acolhimento dos calouros e que as profas. Inês e  
60 Giane têm aula nesse dia com os calouros. O prof. Aníbal sugere que nos encontremos  
61 na sala 104, onde as professoras dão aulas. A profa. Angelene informa que sua tese foi  
62 premiada pelo Governo de Santa Catarina, para que a pesquisa tenha continuidade. Ela  
63 observa que há um grupo de teatro na Alemanha que trabalha com estudantes refugiados  
64 e temos uma aluna que está lá. Foi feito um contato dessa universidade com a UNILA que  
65 resultou num projeto conjunto. A profa. Angelene comunica que vão montar um grupo de  
66 artistas aqui para desenvolvê-lo. O tema do trabalho é resistência. A profa. Cristiane  
67 comunica que a Carol Semionatto é quem está na Alemanha, e lembra que ela  
68 questionava muito o curso de LAMC e que, na Alemanha, ela está justamente fazendo  
69 mediação cultural. A profa. Angelene acrescenta que se trata de um grupo de  
70 aproximadamente 10 estudantes da Alemanha, que virão ao Brasil no final de setembro-  
71 início de outubro. Ponto 3 – Semana interdisciplinar do ILAACH 15-19 de junho. O prof.  
72 Aníbal pensou que os estudantes de LAMC que estão ou fizeram mobilidade acadêmica  
73 poderiam fazer um relato de suas experiências. O prof. Aníbal também lembra sobre a  
74 ideia da homenagem à profa. Senior, criadora do curso de LAMC, Alai Diniz. A profa.  
75 Giane relata que na aula da disciplina optativa sobre Mediação Cultural, com os profs.  
76 Aníbal e Diana, pensaram numa homenagem à Alai Diniz, junto à comemoração de 10  
77 anos da UNILA. O colegiado aprova a homenagem à profa. Alai. A profa. Maria Inês  
78 sugere que cada docente apresente sua experiência em LAMC. A profa. Giane sugere  
79 que, em contra partida, Alai nos fale da sua experiência na UNILA. Ponto 4 – Afastamento  
80 da profa. Cristiane para Posdoc em 2021, cujo tema é Memória e culturas políticas no  
81 cone sul. Ela comenta que trata-se de apresentação para aprovação no colegiado, mas  
82 que sua saída está condicionada à busca de uma universidade e à questão familiar. A  
83 profa. Maria Eta também solicita afastamento para Posdoc em 2021. A profa. Cris observa  
84 que já passou pela reunião de área. A profa. Giane comenta que também tem aprovado  
85 na reunião de área o afastamento para licença de capacitação em 2021, relativa a cada  
86 cinco anos de trabalho. Ela observa que não tirou essa licença ao cabo de 5 anos, nem  
87 dos 10 e que caminha para 15 anos de trabalho como professora. A Profa. Gabriela diz  
88 que, uma vez aprovada em área, cabe ao colegiado de LAMC aprovar os afastamentos.  
89 Os afastamentos das profas. Cristiane, Giane e Maria Eta ficam, portanto, aprovados pelo  
90 colegiado. Ponto 5 – Os projetos de monitoria são aprovados. Ponto 6 – A disciplina de  
91 metodologia da história para LAMC não será oferecida, neste semestre, no turno da  
92 manhã como vinha sendo, pois não há disponibilidade de professor. A solução sugerida  
93 pela história é a de que as ementas das disciplinas Teoria e Metodologia da História:  
94 Modernidades e Narrativas e Teoria e Metodologia da História: Da Nova História a História  
95 Cultural sejam igualadas para que os estudantes de LAMC possam cursá-la junto com os  
96 estudantes história, à noite. A profa. Maria Inês questiona o horário noturno. A Profa.  
97 Diana comenta que teriam que ter aula à noite e estar na UNILA de manhã no dia  
98 seguinte. Como é entendido que não há alternativa neste momento, a sugestão fica

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História  
Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural - LAMC

99 aprovada. Ponto 7 – A profa. Diana diz que LAMC tem um orçamento de R\$ 5.410,00 para  
100 diárias e passagens e que se vamos trazer a profa. Alai, temos que comprar as  
101 passagens já, para conseguirmos um preço acessível. Ela comenta sobre a possibilidade  
102 de trazermos outra pessoa, mas que atualmente, a vinda de um professor do exterior está  
103 condicionada à aprovação do ministro da cultura e que seria melhor pensarmos em  
104 alguém do Brasil. A profa. Giane, sugere a vinda de Ailton Krenak. Ela diz que podemos  
105 juntar esforços com o curso de antropologia para complementar as passagens, caso os  
106 docentes desse curso estejam de acordo. Teríamos que consultar com a coordenação do  
107 curso. A sugestão é de que todos pensem sobre o nome da segunda pessoa. Sem mais, a  
108 reunião foi encerrada às 16 horas e 03 minutos e eu lavro esta ata.  
109  
110



Emitido em 28/02/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO NÂ° Ata 01/2020/2020 - null  
(NÂ° do Documento: 1)

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/07/2020 16:51 )

GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
1488654

(Assinado eletronicamente em 29/06/2020 18:26 )

DIANA ARAUJO PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
1619312

(Assinado eletronicamente em 29/06/2020 17:08 )

MARIA ETA VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2865749

(Assinado eletronicamente em 01/07/2020 18:38 )

MARIA INES AMARANTE  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2089328

(Assinado eletronicamente em 30/06/2020 08:40 )

CRISTIANE CHECCHIA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2124810

(Assinado eletronicamente em 09/07/2020 17:45 )

GABRIELA CANALE MIOLA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2144214

(Assinado eletronicamente em 29/06/2020 18:08 )

ANIBAL ORUE POZZO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2351477

(Assinado eletronicamente em 30/06/2020 10:52 )

PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ  
SOCIOLOGO  
1310814

(Assinado eletronicamente em 30/06/2020 09:17 )

ANGELENE LAZZARETI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
3126883

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 1, ano: 2020, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: 29/06/2020 e o código de verificação: bdd8b1f750

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História  
Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural - LAMC

**ATA Nº 02/2020 – 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de LAMC**

1 Ata da reunião de Colegiado de LAMC. 16 de março de 2020.  
2 Estiveram presentes: Aníbal Orué Pozzo, Maria Eta Vieira, Diana Araujo Pereira, Cristiane  
3 Checchia, Patrícia Regina Queiroz, Renan Chiló Bellon, João Victor Corrêa Concer, Thaís  
4 Mendes de Souza, Carinne Lira, Camila Cristina Lazzarinni, Richard, Edilson Silva  
5 Calderón. Sobre o Regimento do Colegiado: Inclui-se no Regimento que a Ata de cada  
6 reunião seja publicizada na página do curso, no portal da UNILA; A prof. Cristiane  
7 Checchia incluirá na composição docentes do Ciclo Comum, verificando os impactos em  
8 outros itens. Decidiu-se por estabelecer uma composição numérica de 10 componentes  
9 para o colegiado: Sete docentes, dois(duas) discentes e um(a) TAE. Sobre o Regimento  
10 de TCC: Decidiu-se por alterar o artigo de co-orientação, de forma a incluir co-orientação  
11 por notório saber, além de acrescentar que a co-orientação não poderá gerar custos para  
12 a universidade. Sobre a regulamentação de estágio supervisionado não obrigatório:  
13 Decidiu-se por rever o parágrafo sobre a abrangência internacional do Estágio, restrito à  
14 região trinacional. Aprovaram-se, por unanimidade, os Regimentos do Colegiado e de  
15 TCC, e a regulamentação de estágio, com as alterações assinaladas. Posteriormente,  
16 Renan Bellon, em representação dos estudantes, faz a leitura do texto aprovado em  
17 reunião discente, através do qual reivindicam a abertura de três disciplinas ainda este  
18 semestre: Teoria e Metodologia da História, Estéticas Contemporâneas e Genealogia da  
19 Dramaturgia, além de outra turma de Performance. Patrícia esclarece que os estudantes  
20 que de fato não se formariam sem cursar a disciplina de Teoria e Metodologia da História  
21 já estão matriculados na turma da noite. Renan ficou de organizar uma lista de discentes  
22 para serem matriculados de forma compulsória na disciplina equivalente de História.  
23 Patrícia fará um levantamento para organização de dia e horário da disciplina Estéticas  
24 Contemporâneas. Decidiu-se que Estéticas Contemporâneas, Performance e Genealogia  
25 da Dramaturgia serão discutidas em reunião convocada pela coordenação do curso com a  
26 Área de Artes e os discentes, quinta-feira, 19 às 11h40. Sendo as 12h50 min conclui a  
27 reunião.  
28



Emitido em 16/03/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO NÂ° ATA Colegiado 02/2020 - null  
(NÂ° do Documento: 2)

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 29/06/2020 18:27 )

DIANA ARAUJO PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
1619312

(Assinado eletronicamente em 30/06/2020 07:18 )

MARIA ETA VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2865749

(Assinado eletronicamente em 30/06/2020 08:44 )

CRISTIANE CHECCHIA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2124810

(Assinado eletronicamente em 29/06/2020 18:08 )

ANIBAL ORUE POZZO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2351477

(Assinado eletronicamente em 30/06/2020 10:51 )

PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ  
SOCIOLOGO  
1310814

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 2, ano: 2020, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: 29/06/2020 e o código de verificação: 1308aa97e4

**ATA Nº 03/2020.1 – 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de LAMC**

1  
2 No dia 17 de junho de 2020, às 10:00, em ambiente virtual, estiveram presentes na  
3 reunião do colegiado de LAMC os docentes Maria Eta Vieira, Giane Lessa, Diana Araujo  
4 Pereira, Aníbal Orué Pozzo, Angelene Lazzareti, Cristiane Checchia e a pedagoga  
5 Patrícia Queiroz. Ponto único – Composição da próxima gestão do NDE – A profa.  
6 Angelene demonstra desconforto pelo fato de que o NDE seja praticamente idêntico ao  
7 colegiado do curso. Ela argumenta sobre a necessidade de haver visões diversas sobre  
8 as questões pedagógicas e sobre as demais funções do NDE possam ser aprofundadas e  
9 criteriosas. A profa. Cristiane observa que se trata de instâncias diferentes com funções  
10 diferentes. Ela ressalta que por ocasião de sua gestão como coordenadora do curso de  
11 LAMC, ela sentiu muita falta de um NDE atuante. A pedagoga Patrícia comenta que  
12 sempre haverá repetição dos membros, dado que o grupo de docentes do curso é  
13 reduzido. A profa. Giane observa que isso é certo e que o desconforto da profa. Angelene  
14 parece ser devido ao fato de idênticos. A profa. Cristiane comenta que em muitas  
15 discussões dentro do NDE ela teve o voto vencido e que, quando essas questões foram  
16 para o colegiado, elas surgiram como importantes e foram reconsideradas, de modo que  
17 houve uma dinâmica nas discussões que se afastaram de uma reprodução tal e qual o  
18 que havia sido acordado no NDE. A pedagoga Patrícia sublinha o fato de que o NDE é  
19 uma instância pedagógica não deliberativa que trata de mudanças de ementas, disciplinas  
20 transversais, pré-requisitos, adequação ao ciclo comum etc. Ela acrescenta que o  
21 colegiado é que possui função deliberativa. A profa. Diana ressalta a importância de que o  
22 NDE tenha representantes das três áreas do curso. Ela relata que várias conclusões do  
23 NDE foram alteradas no colegiado e que os estudantes sempre foram ouvidos, tanto os  
24 que compõem o colegiado como os demais, já que as reuniões não são restritivas à  
25 participação de tantos alunos quantos queiram participar. Ela acrescenta que não vê  
26 redundância e que considera importante que os estudantes ocupem esse lugar e que  
27 façam o contraponto. A profa. Angelene sublinha a necessidade de se ampliar o  
28 colegiado. A profa. Cristiane considera que sim, é possível pensar na diversidade do  
29 grupo colegiado. Ela argumenta que se o último PPC do curso tivesse sido elaborado com  
30 o grupo ampliado, teria sido melhor já que o tempo que restou para as discussões no  
31 colegiado foi curto e que acabaram sendo encaminhadas soluções emergenciais. A profa.  
32 Diana concorda com a ampliação do colegiado. A profa. Maria Eta compartilha o  
33 constrangimento da profa. Angelene e entende que, de fato, é importante a ampliação do  
34 colegiado. O prof. Aníbal adverte que o NDE tem de ser constituído devido à visita do  
35 MEC que deverá acontecer a qualquer momento, uma vez superada a situação de  
36 pandemia atual, ou ainda de forma virtual, e que as duas instâncias devem estar  
37 constituídas por essa ocasião. O colegiado aprova os nomes para a composição do NDE:  
38 Angelene Lazzareti, Aníbal Orué Pozzo, Cristiane Checchia, Diana Araujo Pereira,  
39 Gabriela Canalle Miola, Giane Lessa e Maria Eta Vieira. Sem mais, a reunião foi  
40 encerrada às 10 horas e 55 minutos. Eu, Giane Lessa lavro esta ata.



Emitido em 17/06/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO NÂ° ATA Colegiado 03/2020 - null  
(NÂ° do Documento: 3)

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/07/2020 16:51 )

GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
1488654

(Assinado eletronicamente em 29/06/2020 18:28 )

DIANA ARAUJO PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
1619312

(Assinado eletronicamente em 30/06/2020 07:17 )

MARIA ETA VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2865749

(Assinado eletronicamente em 30/06/2020 08:49 )

CRISTIANE CHECCHIA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2124810

(Assinado eletronicamente em 29/06/2020 18:08 )

ANIBAL ORUE POZZO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2351477

(Assinado eletronicamente em 30/06/2020 10:50 )

PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ  
SOCIOLOGO  
1310814

(Assinado eletronicamente em 30/06/2020 09:21 )

ANGELENE LAZZARETI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
3126883

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação: **ba61aca2d5**



1 Ministério da Educação

2 Universidade Federal da Integração Latino-Americana

3 Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

4 Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural – LAMC

1 **ATA Nº 04/2020 – Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Letras- Artes**  
2 **e Mediação Cultural (LAMC)**

3 No dia 3 de agosto de 2020, às 14h20, encontraram-se por via remota pelo seguinte link  
4 <https://meet.google.com/vmq-xfdj-qot>, os representantes do colegiado de LAMC: Diana  
5 Araujo Pereira, Anibal Orué Pozzo, Maria Eta Vieira, Mário Ramão Villalba, Patrícia  
6 Queiroz, Giane Lessa e Cristiane Checchia. Justificaram ausências: Maria Inês Amarante  
7 e Angelene Lazzarete. O Prof. Anibal solicita que a Profa. Maria Eta o substitua na  
8 condução da reunião. A Profa. Maria Eta aceita a solicitação e inicia a reunião com alguns  
9 informes. **Informes:** 1. Há algumas semanas foi enviado ao DENDC, pela coordenação  
10 do curso, a minuta do regimento de colegiado. O DENDC irá devolver o documento com  
11 prováveis propostas de correção para que apreciemos e finalmente publiquemos. A partir  
12 daí, seria possível fazer a chamada de novas eleições para recomposição de colegiado.  
13 2. Maria Eta informa que recolocou na planilha aberta para este fim as informações das  
14 últimas respostas dos formulários aos estudantes. Há novas demandas e é preciso que  
15 nos organizemos para atender a estas novas demandas. Maria Eta vai encaminhar  
16 novamente o link para que nos articulemos. 3. Maria Eta informa que em relação ao Edital  
17 de Itaipu Universidade-Empresa, estamos encaminhando projetos que estarão sob a  
18 supervisão da Profa. Giane e da Profa. Angelene. 4. Maria Eta informa ainda que, em  
19 virtude da reorientação da utilização das verbas do ILAACH, que deixou de gastar com  
20 diárias e passagens, foi possível apresentar projetos para utilização de verbas, conforme  
21 as orientações encaminhadas pelo CILA. A partir das trocas de e-mails entre todos os  
22 docentes, e apesar do pouco tempo, foi possível encaminhar uma proposta de LAMC. Se  
23 aprovado, pode-se conversar sobre como coordenar e desenvolver o projeto no curso. **5.**  
24 Profa. Maria Eta informa ainda que a Profa. Gabriela enviou uma mensagem à  
25 coordenação solicitando seu desligamento do colegiado. A ordem do dia tem início com a  
26 discussão do primeiro ponto de pauta. **1. Minuta da resolução sobre o Período**  
27 **Especial Emergencial para desenvolvimentos de atividades durante a suspensão do**  
28 **semestre em virtude da pandemia.** Patrícia faz um resumo sobre as principais questões  
29 propostas na minuta, pois como representante no Capacad e na comissão do ILAACH,  
30 conhece em profundidade os principais pontos de discussão da minuta. Patrícia explica  
31 que não se trata de uma substituição do calendário acadêmico de 2020-1 e 2020-2. A  
32 proposta principal é de “redução de danos” (pensando em estudantes formandos, ou em  
33 disciplinas com alto índice de reprovação ou para manter o vínculo com os estudantes e  
34 tentar diminuir a evasão). É nesse sentido que se entende o caráter bastante flexível da  
35 resolução para que seja discutida nos cursos. Um dos pontos mais significativos dessa  
36 flexibilidade é o caráter facultativo das atividades para docentes e discentes. A  
37 flexibilidade traz alguns benefícios, mas traz também uma série de incertezas que causam  
38 desconforto. Mário toma a palavra para dizer que gostaria de retomar suas atividades  
39 docentes com as aulas de Guarani. Diana pergunta se já existe um cronograma para o  
40 PEE. Patrícia informa que ainda não há proposta de cronograma, porque o  
41 estabelecimento de novo calendário cabe à COSUEN. Isso depende de uma série de  
42 coisas ainda: capacitação dos professores para a utilização das plataformas, preparação  
43 da TI. Com muito otimismo ela estima que talvez no final de setembro seja possível o  
44 início do PEE, mas realmente com muito otimismo. Também seria possível pensar que as  
45 disciplinas podem ser adaptadas a novos formatos (por exemplo, em termos de módulos).  
46 A Profa Giane diz que diante desse quadro poderíamos cogitar oferecer disciplinas para

8 Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural – LAMC

47 os formandos e que ela estaria disposta a oferecer essas disciplinas e também uma  
48 optativa. Patrícia considera formando aqueles que precisariam de apenas 3 ou 4  
49 disciplinas. Essa ideia precisa ser retrabalhada pelos alunos. Profa. Diana sugere que se  
50 faça nova reunião com esse ponto exclusivo de pauta. Patrícia diz que foi feito o  
51 levantamento dos formandos de LAMC. A proposta é aceita e nova reunião é marcada  
52 para o dia 12 de agosto. Profa. Maria Eta passa então ao segundo ponto de pauta. **2.**  
53 **Parecer do DENDC a respeito da proposta de alteração do PPC de LAMC.** Foram  
54 lidas todas as observações do DENDC e as propostas de alterações realizadas por Diana  
55 e Maria Eta. Seguirá anexa a ata os documentos encaminhados pelo DENDC e nossas  
56 respostas aprovadas no colegiado. A primeira diz respeito a apresentação do histórico de  
57 aprovação do PPC do curso. A segunda alteração diz respeito às disciplinas optativas e  
58 livres. A terceira alteração diz respeito à migração dos estudantes de uma matriz a outra e  
59 da tabela de equivalências. A quarta alteração diz respeito às disciplinas diretamente  
60 ligadas ao TCC. A quinta alteração diz respeito às atividades complementares. A sexta  
61 alteração diz respeito também às AACs, a respeito da diversidade das atividades. A  
62 sétima alteração diz respeito também à tabela de AACs, sugerindo que vale a pena que a  
63 nova tabela também seja aplicada para os estudantes que não migrarem para novo PPC.  
64 A oitava alteração diz respeito ao regulamento do TCC, sugerindo-se uma adaptação para  
65 que a nova regulamentação do TCC também seja aplicada aos estudantes da grade  
66 antiga (ainda que dispensando-os de TCC2). A nona alteração sugere inserção de texto  
67 padrão para inclusão de pessoas com deficiência. A décima alteração diz respeito à  
68 planilha. A décima primeira alteração diz respeito à ementa da disciplina de Libras. A  
69 décima segunda disciplina diz respeito à carga horária do curso dos semestres iniciais do  
70 curso. A décima terceira alteração diz respeito às referências bibliográficas. A décima  
71 quarta alteração dos respeito à tabela de equivalências para a migração dos estudantes  
72 de uma a outra grade. A décima quinta alteração diz respeito à tabela de AACs, sugere-  
73 se retirada de “relatório” para certificados e diplomas e outras alterações para  
74 contabilização dos pontos. A décima sexta alteração diz respeito à matrícula de TCC,  
75 adaptando o texto à nova forma de matrícula. A décima sétima alteração diz respeito à  
76 oficialização da figura do Coordenador de TCC. Seguem-se alterações que dizem respeito  
77 ao regulamento de TCC, em alguns pequenos ajustes. Será preciso ainda alterar o nome  
78 da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso para Trabalho de Conclusão de Curso I. A  
79 alteração seguinte diz respeito à tabela de equivalências. Em relação à matriz disciplinar  
80 houve correções da somatória de valores de créditos. Fica pendente a consulta ao  
81 DENDC sobre os pontos da tabela de equivalência. No mais, o colegiado aprovou as  
82 alterações para novo encaminhamento à Prograd. A reunião foi concluída às 16h20 e eu,  
83 Cristiane Checchia, lavrei esta ata.

## **PARECER TÉCNICO Nº 27/2020/DENDC/PROGRAD**

Foz do Iguaçu , 24 de julho de 2020.

ASSUNTO: Adendo ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Artes e Mediação Cultural

### **I. RELATÓRIO**

#### **1. Do caráter e da necessidade de Parecer Técnico**

De acordo com doutrina jurídica, o parecer técnico constitui-se como pronunciamento opinativo de órgão ou agente a respeito de tema pertinente à sua área técnica de competência. Neste contexto, em termos jurídicos, tendo em vista a especificidade da matéria, o parecer supracitado deve ser imparcial e ter independência em relação a instâncias superiores.

A apresentação do parecer técnico em processo no qual se enseja a aprovação de alterações no Projeto Pedagógico, seja de graduação ou de pós-graduação, faz-se, portanto, imprescindível para a existência de decisão de órgão colegiado ao qual, regimentalmente, cabe à aprovação de currículos.

#### **2. Histórico**

O curso de Letras - Artes e Mediação Cultural foi criado por meio da Portaria Nº 420/2011, alterado pela Resolução COSUEN Nº 10/2014. O primeiro PPC do curso foi aprovado em 26 de Novembro de 2013, por meio, da Resolução COSUEN Nº 26/2013 e alterado pela Resolução COSUEN Nº 03/2014.

Visando adequar diversos conteúdos, carga horária e alterar o nome do curso, o colegiado aprovou no dia 28/10/2019 a minuta de alteração, que foi encaminhada ao DENDC no dia 17/03/2020 por meio do processo administrativo nº 23422.016825/2019-12

#### **3. Do mérito**

##### **3.1 Dos documentos necessário para a aprovação do Projeto Pedagógico:**

Para a aprovação do projeto pedagógico de curso, a resolução COSUEN Nº07/2018 define:

“Art. 10. O PPC é passível de alterações, sempre que a dinâmica da formação proposta pelo curso assim o exigir. Parágrafo único. As alterações de PPC deverão ser propostas inicialmente pelo NDE e aprovadas pelo colegiado de curso, com anuência do colegiado do centro interdisciplinar e do CONSUNI ao qual o curso está vinculado, e encaminhadas à PROGRAD.”

De modo a atender o referente artigo, os documentos que devem ser apresentados pelo curso são:

- Ata do NDE do curso proponente;
- Ata do Colegiado do curso proponente;
- Ata do Colegiado do Centro Interdisciplinas em que o curso esteja vinculado;
- Ata do Conselho do Instituto em que o curso esteja vinculado;

Todos os documentos indicados na resolução, constam no processo encaminhado ao DENDC.

### 3.2 Da alteração do PPC

O curso propõe a alteração do nome do curso, a adequação de diversas disciplinas da estrutura, além da adequação de diversas informações no corpo do texto. As alterações foram enviadas por meio de um novo PPC que será objeto da análise desse parecer.

## II - PARECER

As indicações serão apresentadas na ordem que aparecem no PPC:

### A) Introdução

Indicação: Recomendamos que curso insira um parágrafo com um breve histórico de aprovação do curso e do PPC. Nesse histórico deve constar os motivos das adequações realizadas pela atual proposta.

Ok. de acordo. Será incluído como último parágrafo da introdução do PPC, na página 6, seguinte texto:

Após um longo processo de revisão, derivado das práticas docentes e discentes materializadas em salas de aula e demais ambientes de ensino e aprendizagem, às quais somam-se as sugestões e apreciações decorrentes da primeira avaliação do MEC, em 2016, o PPC atualiza-se nesta versão: Mediação Cultural - Artes e Letras. Sua versão anterior, Letras - Artes e Mediação Cultural, foi criada pela Portaria N° 420/2011, aprovada em 26 de Novembro de 2013 pela Resolução COSUEN N° 26/2013 e alterada pelas Resoluções COSUEN N° 03/2014 e 10/2014.

### B) Optativas (Pg.23)

Recomendamos que o curso reveja a proposta de aceitar todos os componentes da UNILA como optativas.

A inserção indefinida de componentes inviabiliza a concessão de equivalências, o que pode limitar a oferta de componentes compartilhados com outros cursos. Outro ponto a ser considerado é que esse procedimento, permite que o discente atinja a carga horária sem cursar nenhum componente optativo ofertado pelo curso. Ressalto que a UNILA tem duas formas de componentes eletivos: as optativas e as livres. As optativas são aquelas indicadas pelo curso na sua matriz, já as livres são todos os componentes que não estão na matriz. O curso pode dividir a carga horária em um valor mínimo para as optativas e um valor mínimo para as livres.

Retirar o final do segundo parágrafo da página 23: “e não constarão no histórico escolar”.

O excedente de optativas pode ser utilizado para as AAC, porém, ele continuará aparecendo no histórico. Ele não entrará no cálculo para a integralização, mas o registro continuará no histórico.

### ***10.1.3 Diretrizes para o Cumprimento de Disciplinas Optativas***

Os(As) discentes do curso de Mediação Cultural – Artes e Letras poderão cursar as disciplinas optativas de seu interesse no âmbito das disciplinas oferecidas pelo próprio curso Mediação Cultural – Artes e Letras ou pelos demais cursos da UNILA, observando-se um mínimo de 4 (quatro) créditos no próprio curso.

As disciplinas optativas, concluídas com aproveitamento e que excederem os créditos mínimos exigidos no curso, serão incluídas no histórico escolar como disciplinas cursadas ou, caso o(a) discente assim escolha, serão computadas como horas de Atividades Complementares ~~e não constarão no histórico escolar~~.

O discente deverá, obrigatoriamente, cursar uma disciplina optativa ofertada pelo próprio curso e uma disciplina livre, de sua própria escolha.

### **C) Diretrizes para a Migração ( Pg.23)**

Recomendamos inserir uma referência ao art.50 das normas da graduação (COSUEN N° 07/2018). Nas normas existem mais critérios para a migração. Citando a resolução, deixamos claro que o discente deverá atender aos critérios da mesma.

### ***10.1.4 Diretrizes para Migração e Equivalências entre estruturas***

Haverá possibilidade de migração entre a grade do curso de LAMC (Letras – Artes e Mediação Cultural) e a nova grade do curso de Mediação Cultural – Artes e Letras, ora vigente, através da tabela de equivalência contida no Anexo 1, observando-se os critérios incluídos nas Normas de Graduação (COSUEN N° 07/2018).

### **D) TCC (Pg.25)**

Rever a utilização do termo “respectivamente” no trecho indicado abaixo:

“Durante o desenvolvimento das disciplinas “Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso” "Trabalho de Conclusão de Curso" e “Trabalho de Conclusão de Curso II”, serão elaborados, respectivamente, o pré-projeto e o desenvolvimento do trabalho final e das normas técnicas exigidas na produção ou de uma monografia ou de um memorial descritivo/relatório”.

Não está claro em quais componentes serão realizados o pré-projeto e o desenvolvimento, pois são três componentes e duas atividades indicadas.

A primeira disciplina, “Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso” será dedicada à elaboração do pré-projeto. O desenvolvimento do projeto e a elaboração do trabalho final serão realizados nas subsequentes disciplinas "Trabalho de Conclusão de Curso" e “Trabalho de Conclusão de Curso II”.

E) AAC (Pg. 26)

Retirar as citações de “mínimo de 238 horas”. No primeiro parágrafo e no segundo item a). Será registrada apenas o valor exigido, o excesso de atividade não aparece no histórico.

Sugerimos o texto: O(A) discente deverá comprovar 238 horas/aula, equivalente a 14 créditos, de atividades complementares durante o curso"

### 10.3 ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As atividades acadêmicas complementares para discentes do curso de Mediação Cultural – Artes e Letras deverão somar a carga horária 238 horas, observando-se os seguintes objetivos:

[...]

a) O(A) discente deverá comprovar 238 horas/aula, equivalente a 14 créditos, de atividades complementares durante o curso.

Recomendamos a retirada do segundo item D da página 26. As categorias estão muito amplas e a pela nossa experiência, dificulta muito para o discente cumprir as AAC. A inserção dos valores máximos por atividade já obriga o discente a diversificar suas atividades e dessa forma conseguimos inserir a tabela no sistema. Do modo que está indicado no item o controle da tabela de LAMC permanecerá de forma manual.

~~d) O(A) discente deve realizar atividades em pelo menos 3 (três) das seguintes categorias:~~

~~1. Congressos, palestras, simpósios, seminários ou cursos de curta duração diretamente vinculados às áreas de formação contempladas pelo curso.~~

~~2. Disciplinas optativas que excedam o número mínimo obrigatório estabelecido neste PPC.~~

~~3. Produção audiovisual, musical, literária, em artes plásticas ou artes cênicas; visitas culturais extracurriculares; monitoria de eventuais culturais e acadêmicos.~~

~~4. Trabalho comunitário em caráter voluntário, que contribua para a sua formação profissional.~~

~~5. Participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão; participação em programas de monitoria e tutoria.~~

~~6. Estágio Supervisionado não obrigatório.~~

#### F) Tabela de AAC

Segue em anexo (ANEXO 1) considerações em relação a tabela. Os comentários estão no corpo do documento.

O curso também deve analisar se a nova tabela valerá para a estrutura antiga, pois o funcionamento de duas tabelas com valores diferentes acabam por dificultar o trabalho do coordenador na análise. O curso deve formalizar essa intenção na resposta a esse parecer. Com a resposta adicionaremos a solicitação ao parecer final que será encaminhado à COSUEN.

Considerando que duas tabelas de AAC com valores diferentes podem dificultar a análise dos relatórios discentes, a coordenação do curso solicita que a nova tabela seja aplicada à estrutura antiga, ainda vigente.

#### G) Regulamento de TCC

Segue em anexo (ANEXO 2) considerações em relação ao regulamento. Os comentários estão no corpo do documento.

Da mesma forma que a tabela de AAC, o curso deve analisar se o novo regulamento valerá ao TCC antigo.

Recomendamos que o curso elabore um regulamento específico para a antiga estrutura com base no novo regulamento. Penso que serão alteradas as referências aos componentes, porém, a grande maioria das informações serão mantidas.

Considerando que manter vigentes duas regulamentações de TCC, com pequenas diferenças de requisitos, dificulta a organização desta etapa final do curso, esta coordenação solicita que seja aplicada a nova regulamentação de TCC, aos atuais estudantes, tornando-se facultativo cursar a disciplina “Introdução ao TCC”.

Considerando que manter vigentes duas regulamentações de TCC, com pequenas diferenças de requisitos, dificulta a organização desta etapa final do curso, esta coordenação solicita que seja aplicada a nova regulamentação de TCC, aos atuais estudantes, tornando-se facultativo cursar a disciplina “TCC2” e ficando obrigatória a banca de qualificação e encerramento do trabalho na disciplina “TCC”.

H) Inserção de texto padrão para atendimento do tema transversal dos direitos da pessoa com deficiência

Segue modelo (ANEXO 3) a ser inserido no PPC.

Texto a ser inserido na página 22, no item **10.1 Estrutura Curricular / Matriz**

do PPC, antes do parágrafo : Em relação à organização da Estrutura Curricular do Curso de Mediação Cultural - Artes e Letras, implementa-se da seguinte maneira

Por fim, considerando a educação como dever do estado e direito fundamental de todos, incluindo aqui as pessoas com deficiências e necessidades educacionais específicas, é assegurada pela Constituição Federal, bem como por legislações infraconstitucionais, das quais citamos a Lei 13.146/2015 e a Lei no 12.764/2012.

A Lei 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI), traz, em seu Art. 27:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (BRASIL, 2015)

Em adição, o Art. 30 da referida lei menciona:

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;



VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras. (BRASIL, 2015, grifo nosso)

No que diz respeito à Lei no 12.764/2012, a qual instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, esta foi regulamentada pelo Decreto no 8.368/2014. Este decreto traz, em seu Art. 1º e Art. 4º:

Art. 1º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Aplicam-se às pessoas com transtorno do espectro autista os direitos e obrigações previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na legislação pertinente às pessoas com deficiência.

[...]

Art. 4º É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior. (BRASIL, 2014)

Neste sentido, os(as) docentes atuantes no curso de Mediação Cultural - Artes e Letras preverão, em seus planos de ensino, metodologias e práticas avaliativas diferenciadas para atendimento das especificidades de acordo com a necessidade desses(as) estudantes. O apoio a essas questões será realizado por equipe multiprofissional do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Pró-Reitoria de Graduação, conjuntamente à Coordenação do Curso, por meio de planejamentos de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva, conforme prevê o Art. 28, inciso VII da LBI.

I) Revisão da Matriz Curricular:

Solicitamos que o curso verifique todas as informações da matriz em anexo (ANEXO 4). A contabilização da carga horária total não está batendo com os valores indicados nos dados do curso. Com a confirmação das cargas horárias, nome dos componentes, distribuição entre teórica e prática e pré-requisitos, realizaremos a padronização de todo o documento.

J) Libras

Inserir a disciplina de Libras de 4 créditos como optativa. A disciplina antiga de libras não é mais ofertada. (ANEXO 5)

## Libras

Carga horária total: 68h    Carga horária teórica: 68h    Carga horária prática: -

Ementa: Fundamentos filosóficos e sócio históricos da educação de surdos: História da educação de surdos. Sociedade, cultura e educação de surdos no Brasil. As identidades surdas multifacetadas e multiculturais. Modelos educacionais na educação de surdos. Estudos Linguísticos da língua Brasileira de Sinais: Introdução às práticas de compreensão e produção em LIBRAS através do uso de estruturas e funções comunicativas elementares: sistema fonológico, morfológico, sintático e lexical da LIBRAS, bem como, o uso de expressões faciais gramaticais e afetivas (nível iniciante). Didática e Educação de Surdos: Processo de Aquisição da Língua materna (L1) e da Língua Portuguesa (L2) pelo aluno surdo. As diferentes concepções acerca do bilinguismo dos surdos. O currículo na educação de surdos. O processo avaliativo. O papel do intérprete de língua de sinais na sala de aula. Legislação e documentos. Prática de compreensão e produção da LIBRAS, através do uso de estruturas em funções comunicativas: Morfologia, sintaxe, semântica e a pragmática da LIBRAS. Aprimoramento das estruturas da LIBRAS. Escrita de sinais. Análise reflexiva da estrutura do discurso em língua de sinais e da variação linguística (nível intermediário).

### Bibliografia básica:

CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D. *Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira*, v 1 e 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BRITO, L. F. *Por uma gramática de língua de sinais*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

QUADROS, R. M. de & KARNOPP, L. *Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos*. ArtMed: Porto Alegre, 2004.

Bibliografia complementar:

MOURA, M. C. et al.; Educação para surdos: praticas e perspectivas. São Paulo: Santos Editora, 2008.

FERNANDES, E. *Surdez e bilingüismo*. Porto Alegre: Mediação Editora, 2005.

ROTELHO, P. *Linguagem e letramento na educação dos surdos: ideologias e praticas pedagógicas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

KLAR, C. *Atualidade da educação bilíngue para surdos. Processos e projetos pedagógicos*. 1. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

GOLDFELD, M. *A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista*. São Paulo: Plexus Editora, 1997.

Pré-requisitos: Nenhum

Oferta: ILAACH

Área: Educação

#### K) Carga Horária Total do Curso

Considerando que em 6 semestres a carga horária está ultrapassando os 20 créditos disponíveis de segunda a sexta, que o perfil dos nossos alunos é em sua maioria de trabalhadores e que a carga horária do curso está acima do mínimo exigido de 2400, recomendamos que o curso reestruture a distribuição das disciplinas de modo que o sábado fique livre ou, em último caso, reduza a carga horária total do curso.

Considerando que já foram realizadas importantes alterações em número de disciplinas e quantidade de créditos distribuídos ao longo dos semestres, com o objetivo de redução geral da carga horária do curso, entendemos que esta solicitação do Denc já foi amplamente considerada e debatida ao longo do processo de revisão do PPC.

#### L) Referências bibliográficas.

O curso deve consultar a BIUNILA sobre a disponibilidade de aquisição dos novos livros indicados e verificar as pendências das antigas referências.

A coordenação do curso se compromete em enviar esta consulta à BIUNILA.

#### M) Tabela de equivalência

Inserir a tabela no nosso modelo ( ANEXO 6). O objetivo é atender tanto o discente que migra quanto o discente de se mantêm na estrutura.

Como normalmente o curso quer ofertar a nova estrutura o mais rápido possível, a base da tabela de equivalência deve ser a matriz antiga. Portanto, a questão é como o curso vai ofertar a nova estrutura e atender aos discentes que ficaram na estrutura antiga.

Realizamos algumas adequações para facilitar o entendimento e precisamos que o curso confirme as informações. Inserimos um campo de observação que indica como devem ser consideradas as equivalências. As nossas recomendações estão em vermelho. Cabe ressaltar que as equivalências devem seguir a Resolução COSUEN N°32/2017.

N) PCC em formato editável

Solicito que o curso envie a versão final do PPC em formato editável para o e-mail do DENDC.

ok.

O) Consulta ao Procurador Institucional

Com a proposta de mudança do nome do curso, realizamos uma consulta ao PI para verificar a melhor forma de informar ao MEC e registrar no E-MEC. É possível que tenhamos que extinguir o curso atual e criar um novo curso no sistema. A princípio, isso impactaria apenas no envio do processo para aprovação no CONSUN, mas ainda estou aguardando um retorno dele. Ainda não tivemos resposta, o processo pode caminhar normalmente.

ok

16. Encaminhamentos

O curso deverá analisar e responder item a item as considerações deste parecer. Após a deliberação do colegiado o processo deve retornar ao DENDC que fará a emissão de parecer final à COSUEN.

É o parecer.

Estamos à disposição, para eventuais dúvidas.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2020 10:02 )*

CARLOS NORBERTO BERGER  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
Matrícula: 2272587

*(Assinado digitalmente em 24/07/2020 00:42 )*

FLAVIO AUGUSTO SERRA  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Matrícula: 2160819

*(Assinado digitalmente em 24/07/2020 10:36 )*

PABLO HENRIQUE NUNES  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 2195962

N do Protocolo: 23422.008274/2020-26

ANEXO 1

<b>QUADRO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES E CRÉDITOS EQUIVALENTES</b>			
<b>ATIVIDADES</b>		<b>CRÉDITOS</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
<b>1</b>	Participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados na UNILA, como bolsista remunerado ou voluntário.	1 Crédito para cada 30 horas  (máximo de 5 créditos)	<del>Relatório do Aluno e declaração de professor responsável</del>  Declaração / Certificado
<b>2</b>	Participação em comissão organizadora de eventos, desde que devidamente registrados na Unila.	1 Crédito para cada 15 horas	Declaração / Certificado
<b>3</b>	Participação como monitor em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária.	1 Crédito para 15 horas  (máximo de 5 créditos)	Declaração / Certificado
<b>4</b>	Participação como ouvinte em eventos (de extensão, acadêmicos, científicos, culturais e correlatos);	1 Crédito para cada 15 horas	Declaração / Certificado
<b>5</b>	Participação em cursos, cursos online, cursos EAD, cursos de extensão, programas de treinamento e correlatos em área afim ao curso;	1 Crédito para 30 horas  (máximo de 5 créditos)	Declaração / Certificado

<b>6</b>	Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica, desde que devidamente registrado.	1 Crédito para cada 15 horas  (máximo de 5 créditos)	Declaração / Certificado
<b>7</b>	Atividade de monitoria em disciplinas da Unila, voluntário ou como bolsista, desde que devidamente registrada.	1 Crédito para cada 15 horas  (máximo de 5 créditos)	Declaração / Certificado
<b>8</b>	Atividades desenvolvidas, tais como PET (Programa de Educação Tutorial), EAD (Ensino a Distância) e demais atividades que disponibilizem bolsas aos estudantes.	1 Crédito para cada 15 horas  (máximo de 5 créditos)	Declaração / Certificado
<b>9</b>	Atividades de representação discente junto aos órgãos da Unila.	2 Créditos por mandato	Declaração / Certificado
<b>10</b>	Disciplinas optativas curriculares, quando excedentes ao número de créditos optativos exigidos pelo curso, cursadas com aproveitamento.	1 Crédito para cada 17 horas  (máximo de 5 créditos)	Histórico Escolar destacando o componente a ser aproveitado
<b>11</b>	Disciplinas adicionais (do próprio ou de outros cursos), cursadas com aproveitamento.	1 Crédito para cada 17 horas  (máximo de 5 créditos)	Histórico Escolar destacando o componente a ser aproveitado

<b>1</b> <b>2</b>	Estágio Supervisionado Não Obrigatório desenvolvido com base em convênios firmados pela Unila.	1 Crédito para 30 horas (máximo de 5 créditos)	Relatório do Estudante e declaração da instituição concedente
<b>1</b> <b>3</b>	Disciplinas de outros cursos / habilitações ou ênfases de instituições nacionais de ensino superior reconhecidas pelo MEC, com aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento, cursadas durante a realização do curso e com a aprovação prévia da Unila	1 Crédito para cada 15 horas (máximo de 5 créditos)	Certificado de aprovação na disciplina
<b>1</b> <b>4</b>	Disciplinas de instituições internacionais, cursadas em mobilidade internacional com aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento.	1 Crédito para cada 15 horas (máximo de 5 créditos)	Certificado de aprovação na disciplina
<b>1</b> <b>5</b>	Publicação de artigo em periódico nas áreas do curso ou de áreas afins, com classificação no Qualis da CAPES	4 Créditos por artigo	Comprovante de publicação
<b>1</b> <b>6</b>	Publicação de artigo em periódicos científicos ou acadêmicos nas áreas do curso ou de áreas afins, que não os previstos no item 15	2 Créditos por artigo	Comprovante de publicação
<b>1</b> <b>7</b>	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos das áreas do curso ou de áreas afins.	2 Créditos para cada publicação	Comprovante de publicação
<b>1</b> <b>8</b>	Publicação de resumo de trabalho em anais ou apresentação de “posters” em Congresso de Letras ou áreas afins	1 Crédito para cada publicação	Comprovante de publicação
<b>1</b> <b>9</b>	Visitas técnicas	1 Crédito por visita	Declaração / Certificado

20	Cursos de língua estrangeira	1 Crédito para cada 30 horas  (máximo de 5 créditos)	Certificado de conclusão do curso
21	Premiação referente a trabalho acadêmico ou pesquisa	2 Créditos por prêmio	Comprovante da premiação
22	Monitoria de eventos culturais e acadêmicos	2 Créditos para cada monitoria de eventos  (Máximo de 5 créditos)	Declaração / Certificado
23	Apresentação de palestras, instrução de seminários, oficinas, cursos ou equivalente;	2 créditos para cada participação	Declaração / Certificado
24	Participação como ouvinte em defesa de TCC, de dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou equivalente.	1 crédito para cada 15 horas	Declaração / Certificado
25	Participação em eventos esportivos;	1 crédito para cada 15 horas  (Máximo de 5 créditos)	Declaração / Certificado
26	Outras atividades não previstas nos itens anteriores e compatíveis com os objetivos do curso	1 Crédito para cada evento ou a cada 30 horas  (Máximo de 3 créditos)	Declaração / Certificado

## ANEXO 2 - TCC



Art. 8º - O TCC será desenvolvido ao longo do 6º, 7º e 8º semestres do curso, nos componentes Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso (Introdução ao TCC); Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII).

§1º. No 6º semestre do curso os/as discentes estão habilitados/as para matrícula na disciplina de Introdução ao TCC, com carga horária de 68h, correspondendo a 4 créditos.

§2º. No âmbito da ~~atividade~~ disciplina TCC, os discentes deverão escolher, **previamente**, um/a docente Orientador/a e um tema para ~~a monografia~~, o TCC, que deve ser correlato aos estudos e conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

§3º. No 8º semestre os/as discentes devem dar continuidade à elaboração do TCC, matriculando-se no componente TCC II – que tem como pré-requisito a aprovação na disciplina de TCC – com carga horária de 68h, sob responsabilidade do/a Orientador/a.

#### TÍTULO IV

##### DA COORDENAÇÃO E DO COLEGIADO DE CURSO

~~Art. 9º - O colegiado do Curso de Bacharelado em Mediação Cultural – Artes e Letras definirá, anualmente, dentre os seus membros, o/a docente responsável pela disciplina de Introdução ao TCC.~~

**Art. 9º - O/A Coordenador/a de TCC será indicado pelo colegiado de curso e terá mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido por igual período.**

**Art. 10 - Compete ao/à Coordenador/a de TCC:**

#### TÍTULO III

##### DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º - O TCC será desenvolvido ao longo do 6º, 7º e 8º semestres do curso, nos componentes Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso (Introdução ao TCC); Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII).

§1º. No 6º semestre do curso os/as discentes estão habilitados/as para matrícula na disciplina de Introdução ao TCC, com carga horária de 68h, correspondendo a 4 créditos.

§2º. No âmbito da ~~atividade~~ disciplina TCC, os discentes deverão escolher, **previamente**, um/a docente Orientador/a e um tema para ~~a monografia~~, o TCC que deve ser correlato aos estudos e conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

§3º. No 8º semestre os/as discentes devem dar continuidade à elaboração do TCC, matriculando-se no componente TCC II – que tem como pré-requisito a aprovação na disciplina de TCC – com carga horária de 68h, sob responsabilidade do/a Orientador/a.

#### TÍTULO V

## **DO PROJETO DE PESQUISA**

**Art. 9** O/A discente deve elaborar o Pré-projeto de TCC de acordo com este regulamento e com as recomendações do/a docente da Disciplina Introdução ao TCC e do/a Orientador/a.

**Parágrafo único.** A estrutura formal do Projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT ou pela APA sobre documentação, no que forem aplicáveis, e também as regras de elaboração de projeto da disciplina de Introdução ao TCC.

**Art. 10.** A estrutura do Pré-projeto de TCC compõe-se de:

- I. título, resumo e palavras-chave;
- II. introdução;
- III. justificativa;
- IV. problema de pesquisa;
- V. objetivos gerais e específicos;
- VI. hipóteses (quando pertinente);
- VI. embasamento teórico / Revisão bibliográfica referente ao assunto
- VII. embasamento metodológico;
- VIII. cronograma;
- IX. referências bibliográficas.

**Art. 11.** A avaliação final do Pré-projeto de TCC pesquisa será realizada pelo(a) docente da disciplina Introdução ao TCC, com base na estrutura prevista no Art. 10 deste Regulamento.

§ 1º. Em caso de Relatório de realização de obra artística ou de gestão cultural, o TCC deverá incluir a proposta orçamentária detalhada.

**Art. 12.** A Avaliação final da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I será realizada pela/o docente orientador/a.

**Art. 14** - Cabe ao/à discente escolher o/a Orientador/a com base no conhecimento e na produção intelectual do/a último/a a respeito do tema de TCC pesquisa proposto, e indicá-lo/a por meio do Formulário de Orientação;

~~Parágrafo único. O Formulário de A Indicação de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser preenchido de forma completa e digitalizado para ser entregue à PROGRAD, conforme orientações dos editais.~~

~~Parágrafo único. A indicação do/a orientador/a deverá ser feita no momento da matrícula na disciplina de TCC, dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico e seguindo os procedimentos adotados na UNILA.~~

~~Art. 18. A responsabilidade pela elaboração da monografia do TCC é integralmente do/a discente, cabendo ao/à Orientador/a desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da atividade de orientação.~~

**Art. 20.** A banca examinadora será composta por três membros: o/a docente orientador/a e outros dois docentes avaliadores, de áreas relacionadas ao tema do TCC, sendo que um/a deles/as deve ser necessariamente do quadro interno da UNILA.

§1º. Cabe à/ao orientador/a ~~coordenação~~ de TCC ~~ou à coordenação do curso~~ o registro formal das bancas no SIGAA, bem como a reserva de salas para a defesa. ~~Ao coordenador de curso cabe a posterior aprovação no sistema.~~

**Art. 22.** A avaliação do TCC **II** será baseada no critério numérico e será efetuada ~~pela média aritmética das notas atribuídas~~ pelo/a docente orientador/a e docentes avaliadores. A qualificação será inapelável.

Parágrafo único. A banca deverá preencher e assinar a ata de defesa do TCC, no qual constem as notas dadas por cada um dos membros e a nota final atribuída ao trabalho.

**Art. 25.** A banca examinadora pode recomendar a publicação do ~~resultado do~~ TCC, se for considerado excepcional.

**(REVISAR A NUMERAÇÃO PARA O ARQUIVO FINAL DE REGULAMENTAÇÃO DO TCC)**

#### Mediação Cultural em extensão I

1 Créditos - 15 horas

Ementa: Esta disciplina tem por objetivo validar as práticas extensionistas realizadas por discentes relacionadas às temáticas de arte e mediação cultural.

Referências Bibliográficas:

Básicas:

PERNIOLA, Mario. A estética do século XX. Lisboa: Estampa, 1998. 201p. 2.

GOMBRICH; E. H.; História da Arte; São Paulo: LTC Editora.

BERGER, J. Modos de ver. Rj: Editora Rocco, 1999.

Complementares:

ADES, Dawn. Arte na América Latina. São Paulo: Cosac & Naify, Edições, 1997.

CAMNITZER, Luis; PÉREZ-BARREIRO, Gabriel. Arte para a educação / educação para a arte. Porto Alegre : Fundação Bienal do Mercosul, 2009

LADDAGA, Reinaldo. Estética da Emergência. Martins Fontes: 2012

OLIVEIRA, Nara. Foz do Iguaçu Intercultural – Cotidiano e Narrativas da Alteridade. Foz do Iguaçu: Epígrafe, 2012.

WENDEL, Ney. Estratégias de mediação cultural para formação de público. Fundação Cultural, Estado da Bahia, s/d.

#### Mediação Cultural em extensão II

1 Créditos - 15 horas

Ementa: Esta disciplina tem por objetivo validar as práticas extensionistas realizadas por discentes relacionadas às temáticas de literatura e mediação cultura.

Referências Bibliográficas:

1. BAJOUR, Cecília. *Ouvir nas entrelinhas – o valor da escuta nas práticas de leitura*. São Paulo: Pulo do Gato, 2012.

2. PETIT, Michèle. *A arte de ler – ou como resistir à adversidade*. São Paulo: Ed.34, 2010.

3. MELLO e SOUZA, Antonio Cândido. O direito à literatura. In: *Vários escritos*. São Paulo / Rio de Janeiro: Duas Cidades / Ouro sobre Azul, 2004, p.169-191.

Complementares:

GIARDINELLI, Mempo. *Voltar a ler: propostas para ser uma nação de leitores*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

2. JOUVE, Vincent. *Por que estudar literatura?* São Paulo: Parábola, 2012.

3. LAROSSA, Jorge. *Pedagogia Profana - danças, piruetas e mascaradas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

4. NATALI, Marcos Piason. Além da Literatura. In: *Literatura e Sociedade*, São Paulo, n. 9, p. 30-43, dec. 2006. ISSN 2237-1184. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/lis/article/view/19710>>. Acesso em: 25 sep. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2237-1184.v0i9p30-43>.

5. PETIT, Michèle. *Os jovens e a leitura - uma nova perspectiva*. São Paulo: Ed.34, 2008.

Mediação Cultural em extensão III

2 Créditos - 30 horas

Ementa: Esta disciplina tem por objetivo validar práticas extensionistas realizadas por discentes que materializem ações de reconstrução crítica das cartografias literárias, artísticas e culturais na América Latina.

Referências Bibliográficas:

Básicas:

MARTÍN B., Jesús. De los medios a las mediaciones. *Anthropos*. 2010.

PIZARRO, Ana (Org). *América Latina: Palavra, literatura e cultura: Volume 2: Emancipação do discurso*. São Paulo: Memorial, 1994.

VELHO, Gilberto, KUSCHNIR, Karina (Orgs.). *Mediação, Cultura e Política*. RJ: Aeroplano, 2001.

Complementares:

CAMNITZER, Luis; PÉREZ-BARREIRO, Gabriel. *Arte para a educação / educação para a arte*. Porto Alegre : Fundação Bienal do Mercosul, 2009

OLIVEIRA, Nara. *Foz do Iguaçu Intercultural – Cotidiano e Narrativas da Alteridade*. Foz do Iguaçu: Epígrafe, 2012.

WENDEL, Ney. *Estratégias de mediação cultural para formação de público*. Fundação Cultural, Estado da Bahia, s/d.

ALEGRIA, F. et al. Literatura y Praxis en América Latina. Caracas: Monte Ávila, 1974.

VERANI, Hugo. Las vanguardias literarias latino-americanas. México: FCE, 2003.

## ANEXO VI

### TABELA DE EQUIVALÊNCIAS

#### MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS

Estrutura Antiga			Nova Estrutura	
1º Semestre				
Código	Componente	CH Total	Componente	CH Total
LET0005	LINGUAGEM E SOCIEDADE	34 h	LINGUAGEM E SOCIEDADE	68 h
Obs.: Apenas o componente novo dispensa o componente antigo. A soma de LET0005 com o componente LET002 equivale ao novo.				
LET0050	INVENÇÃO DA AMÉRICA	51 h	INVENÇÃO DA AMÉRICA	51 h
Obs.: Equivalência de mão dupla				
LET0067	INTERMIDIALIDADE	34 h	MEDIAÇÃO CULTURAL	34 h
Obs.: Equivalência de mão dupla				
LET0139	GENEALOGIA DAS ARTES	68 h	GENEALOGIA DAS ARTES	51 h
Obs.: Apenas o componente antigo dispensa o novo. (Falta carga horária para que a disciplina nova dispense a antiga. Como será feita a complementação ?)				
Mediação Cultural em extensão I				
2º Nível				
LET0002	EPISTEMES DA LINGUÍSTICA	34 h	LINGUAGEM E SOCIEDADE	68 h
Obs.: Apenas o componente novo dispensa o componente antigo. A soma de LET0002 com o componente LET005 equivale ao novo.				

LET0003	EPISTEMES DA LITERATURA	68 h		EPISTEMES DA LITERATURA	51 h	
Obs.: Apenas o componente antigo dispensa o novo. (Falta carga horária para que a disciplina nova dispense a antiga. Como será feita a complementação ?)						
Mediação Cultural em extensão II						
LET0010	IMPROVISACÃO E DRAMATURGIA	68 h		POÉTICAS CÊNICAS	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
3º Nível						
LET0009	PERFORMANCE	68 h		PERFORMANCE	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
LET0012	TERCEIRA MARGEM: GUARANI I	68 h		TERCEIRA MARGEM: GUARANI I	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
LET0026	LITERATURA DA COMARCA PLATINA	68 h		COMARCA CULTURAL PLATINA	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
LET0057	ESTUDOS DA TRADUÇÃO	68 h		ESTUDOS DA TRADUÇÃO	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
4º Nível						
LET0004	GENEALOGIA DAS MENTALIDADES	68 h		GENEALOGIA DAS MENTALIDADES	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
LET0021	TERCEIRA MARGEM: GUARANI II	68 h		TERCEIRA MARGEM: GUARANI II	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
LET0028	LITERATURA DA COMARCA ANDINA	68 h		COMARCA CULTURAL ANDINA	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
LET0052	POLÍTICA LINGUÍSTICA	68 h		AÇÃO INTERCULTURAL	68 h	

Obs.: Equivalência de mão dupla.						
LET0108	TRADUÇÃO CULTURAL	68 h		TRADUÇÃO CULTURAL	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
5° Nível						
HIS0005	TEORIA E METODOLOGIA DA HISTÓRIA: MODERNIDADES E NARRATIVAS	68 h		TEORIA E METODOLOGIA DA HISTÓRIA: MODERNIDADES E NARRATIVAS	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
LET0017	LITERATURA DA COMARCA AMAZÔNICA	68 h		COMARCA CULTURAL AMAZÔNICA	68 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
LET0022	VANGUARDAS HISTÓRICAS LATINO AMERICANAS	68 h		VANGUARDAS LATINO-AMERICANAS	34 h	
<p style="color: red;">Obs.: Apenas o componente antigo dispensa o novo. (Falta carga horária para que a disciplina nova dispense a antiga. Como será feita a complementação ?)</p> <p style="color: blue;">Mediação Cultural em extensão III</p>						
LET0024	TERCEIRA MARGEM: GUARANI III	34 h		Passou a ser optativa		
Obs.:						
LET0058	GENEALOGIA DA DRAMATURGIA LATINO AMERICANA	34 h		GENEALOGIA DA CENA LATINO-AMERICANA	34 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						
LET0062	PRÁTICA CRIATIVA CONTRASTIVA	34 h		Passou a ser optativa		
LET0068	ESTÉTICAS CONTEMPORÂNEAS	34 h		ESTÉTICAS CONTEMPORÂNEAS	34 h	
Obs.: Equivalência de mão dupla.						

6º Nível					
ANT0013	TEORIAS E PRÁTICAS DA ETNOGRAFIA	68 h		TEORIAS E PRÁTICAS DA ETNOGRAFIA	68 h
Obs.: Equivalência de mão dupla.					
LET0020	TEXTO E DISCURSO	68 h		ORALIDADE, DISCURSO E SOCIEDADE	68 h
Obs.: Equivalência de mão dupla.					
LET0027	POLÍTICAS CULTURAIS NA AMÉRICA LATINA	51 h		POLÍTICAS CULTURAIS NA AMÉRICA LATINA	68 h
Obs.: A soma de LET0027 com LET0065 abate a nova.					
LET0035	RÁDIO E COMUNIDADE	34 h		COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA I	34 h
Obs.: Equivalência de mão dupla.					
LET0038	ARTE, RECEPÇÃO E COMUNIDADE	34 h		ARTE, CULTURA E COMUNIDADE	34 h
Obs.: Equivalência de mão dupla.					
LET0105	LITERATURA DA COMARCA CARIBENHA	68 h		COMARCA CULTURAL CARIBENHA	68 h
Obs.: Equivalência de mão dupla.					
7º Nível					
LET0037	GESTÃO CULTURAL	68 h		GESTÃO CULTURAL	68 h
Obs.: Equivalência de mão dupla.					
LET0060	INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	68 h		INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	68 h
Obs.: Equivalência de mão dupla.					
LET0061	DIREÇÃO DE ARTE	51 h		COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA II	68 h
Obs.: Apenas o componente novo dispensa o componente antigo. A soma de LET0061 com o componente LET0063 equivale ao novo.					
LET0063	COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	34 h		Passou a ser optativa	



Obs.:					
LET0065	ORALIDADES LATINO AMERICANAS	51 h		Passou a ser optativa	
Obs.:					
LET0066	MONTAGEM EM ARTES VISUAIS	68 h		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	68 h
Obs.: Equivalência de mão dupla.					
8º Nível					
LET0042	ECONOMIA DA CULTURA	34 h		ECONOMIA DA CULTURA	34 h
Obs.: Equivalência de mão dupla.					
LET0044	CULTURAS DIGITAIS	34 h		CULTURAS DIGITAIS	51 h
Obs.: A soma de LET0044 + LET0062 dispensa o novo componente.					

LET0121	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM LETRAS ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL	136 h		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	136 h
Obs.: Equivalência de mão dupla.					



Emitido em 03/08/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata Colegiado 04/2020 - null Serviço Público Federal  
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2020 12:54 )

ANIBAL ORUE POZZO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 2351477

(Assinado digitalmente em 07/08/2020 17:57 )

CRISTIANE CHECCHIA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 2124810

(Assinado digitalmente em 12/08/2020 13:43 )

DIANA ARAUJO PEREIRA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1619312

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 10:53 )

GIANE DA SILVA MARIANO LESSA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1488654

(Assinado digitalmente em 07/08/2020 12:56 )

MARIA ETA VIEIRA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 2865749

(Assinado digitalmente em 07/08/2020 14:06 )

MARIO RAMAO VILLALVA FILHO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1927115

(Assinado digitalmente em 07/08/2020 19:25 )

PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ

SOCIOLOGO

Matrícula: 1310814

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
4, ano: 2020, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: 07/08/2020 e o código de verificação:  
77589b896a

1 **ATA Nº 08/2020-2 – Reunião Extraordinária do Colegiado de LAMC**

2 No dia 26 de agosto de 2020, às 10:00h, realizou-se, em ambiente virtual RNP, a Reunião  
3 extra-originária de Docentes e discentes de LAMC. Estiveram presentes Anibal Orué  
4 Pozzo, Aline Leticia, Angelene Lazzareti, Ariadne Pires, Camila Cristina Lazzarini, Diana  
5 Araujo Pereira, Isabel Alves, Julliane, Leomar da Silva Pinto, Lucas Gauchinho Rodrigues,  
6 Maria Eta Vieira, Mario Ramao Villalva Filho, Paula Valencia, Sophia Ruiz e Diana Araujo  
7 Pereira. Para discutir a Pauta Única: **Ensino Remoto Emergencial**. Foram discutidas as  
8 disciplinas a serem ofertadas. Informes de Maria Eta e Anibal sobre administração do  
9 curso. Aníbal comentou que enviou e-mail com a demanda de disciplinas para a  
10 coordenadora da área de Letras e Linguística e para a coordenadora da área de Artes.  
11 Também comentou sobre o calendário das matrículas e início das aulas. Angelene  
12 destaca em priorizar às formandas, mudando a ordem das disciplinas para artes de  
13 acordo ao que Aníbal apresentou. Aníbal esclarece que a função do colegiado é  
14 levantamento das necessidades das disciplinas e as das áreas é que define o que serão  
15 ministradas. Penelope e Renan Bellon defendem disciplinas para estudantes do primeiro  
16 semestre também. Angelene Lazzareti comentou pelo chat “Como comentei, a Área de  
17 Artes não teve tempo hábil para avaliar as demandas. Mas da minha parte me disponho a  
18 ministrar ou Culturas Digitais (não sei o quanto ela ficou encaminhada já na semana  
19 passada) ou Estéticas Contemporâneas. E, também posso ministrar essa de Dramaturgia  
20 (pensando na especificidade de atuação das outras professoras da área de Artes que  
21 ainda não avaliaram as demandas e talvez possam colaborar com as outras disciplinas).  
22 Em relação aos estudantes ingressantes, penso que essas disciplinas que citei podem ser  
23 pensadas com cuidado (em termos de conteúdo) para acolher os ingressantes também.  
24 Nenhuma delas tem pré-requisitos.”. Anibal Orue Pozzo indica as disciplinas Confirmadas:  
25 1. Gestao Cultural (Aníbal Orué Pozzo), Introdução ao TCC (Profa. Cristiane Checchia),  
26 Optativa (profa. Giane Lessa), Culturas Digitais (Profa. Angelene Lazaretti), Economia da  
27 Cultura (Profs. Anibal e Ramão), Vanguardas (Profa. Diana), Estudos da Tradução (Mario  
28 Rene), Guarani I (Prof. Maria Eta) e Guarani II ou Guarani III (Prof. Mario Ramão) A seguir  
29 foi apresentado e trabalhado pelos docentes o quadro de disciplinas com ciclos a serem  
30 ofertadas e docentes responsáveis. Também fica livre para que as discentes possam  
31 colocar como interessadas na lista, assim as docentes já poderão saber as interessadas  
32 em cada uma das disciplinas. As discussões seguirão na próxima reunião do FORUM de  
33 LAMC marcada para o dia 1 de setembro, 18h30. Às 11h45, não havendo nada mais a  
34 discutir, a reunião foi encerrada e eu Mário Ramão Villalva lavrei esta Ata que será  
35 revisada e assinada eletronicamente pelos membros do Colegiado presentes.-



Emitido em 31/08/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata No. 8/2020 - null Serviço Público Federal  
(Nº do Documento: 10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 14:40 )

ANGELENE LAZZARETI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 3126883

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 11:44 )

ANIBAL ORUE POZZO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2351477

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 13:48 )

DIANA ARAUJO PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1619312

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 18:07 )

MARIA ETA VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2865749

(Assinado digitalmente em 08/11/2020 18:58 )

MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1927115

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**10**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **06/11/2020** e o código de  
verificação: **0edfb9c22a**

1 Ministério da Educação  
2 Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
3 Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História  
4 Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural - LAMC

1 **ATA Nº 06/2020-2 – Reunião Extraordinária do Colegiado de LAMC**

2 No dia 19 de agosto de 2020, às 10:00h, realizou-se, em ambiente virtual RNP, a reunião  
3 do Colegiado do curso de LAMC. Estiveram presentes o(a) docentes: Angelene Lazzareti,  
4 Aníbal Orue Pozzo, Cristiane Checchia, Diana Araújo Pereira, Giane da Silva Mariano  
5 Lessa, Maria Eta Vieira, Mario Ramão Villalva Filho, Mario Rene Rodríguez Torres; a  
6 servidora Patrícia Queiroz e o(a)s discentes: Ariadne Pires, Camila Cristina Lazzarini,  
7 Diogo Tabanez, Eileen González, Felipe Chagas, Leomar da Silva Pinto, Leonardo  
8 Firmino, Moa Ferreira, Nicole Sinza, Penelope Serafina Chaves Bruera, Renan Bellon,  
9 Sophia Ruiz, Veroska Nacarith Ramirez Medina e Walleria Assis para discutir a Pauta  
10 Única: **Ensino Remoto Emergencial**. A reunião iniciou-se com os informes sobre as  
11 solitações de bolsas e andamento dos documentos do curso. Após um breve histórico do  
12 tema, o Prof. Aníbal menciona as disciplinas com prioridade para formandos: 1.  
13 Introdução ao TCC 2. Gestão cultural 3. Optativa 4. Culturas Digitais 5. Economia da  
14 Cultura. Houve uma rodada de perguntas e esclarecimentos e comentários sobre o  
15 funcionamento do ERE. A Prof. Angelene, em nome da área de Artes, considera  
16 importante saber se discentes formandos teriam condição real para se formar; também  
17 considerar o uso do "notório saber" para aqueles/as que estão produzindo arte na  
18 quarentena; possibilidade de oferecer Tópicos de Estudos de Arte no lugar de disciplinas  
19 práticas. O Prof. Aníbal retomas as disciplinas de caráter mais urgente para formando(a)s.  
20 Nova rodada de perguntas e comentários. Sobre as disciplinas oferecidas por outros  
21 cursos, sugere-se que a coordenação envie um informe para o curso e docente da  
22 disciplina que o estudante X e Y são formandos de LAMC, na tentativa de priorizar  
23 este(a)s estudantes. Moa Ferreira e Walleria Assis pedem ajuda da coordenação para  
24 validar as disciplinas cursadas em intercâmbio. A coordenação propõe que o colegiado  
25 aprove as 5 disciplinas de caráter mais urgente e que até segunda-feira, docentes e  
26 discentes se definam quanto a outras, se for o caso. Renan sugere que os estudantes  
27 façam uma assembleia discente para verificar os que estão interessados na finalização.  
28 Em paralelo, docentes acordam dialogar para se alinhar em termos de ofertas e  
29 demandas. Renan informa que haverá assembleia discente na sexta-feira, dia 21 de  
30 agosto próximo. O(A)s discentes definem reuniões nas seguintes datas: Terça-feira, 25 de  
31 agosto, às 10:00h - reunião entre docentes; Quarta-feira, 26 de agosto, às 10:00h -  
32 Reunião do Colegiado. Às 11:40h não havendo nada mais a discutir, a reunião foi  
33 encerrada e eu Diana Araújo Pereira lavrei esta Ata que será revisada e assinada  
34 eletronicamente pelos membros do Colegiado presentes.



Emitido em 19/08/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº ATA Colegiado 06/2020 - null Serviço Público Federal  
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 13:47 )  
ANGELENE LAZZARETI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 3126883

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 16:23 )  
ANIBAL ORUE POZZO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2351477

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 16:48 )  
CRISTIANE CHECCHIA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2124810

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 10:38 )  
DIANA ARAUJO PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1619312

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 16:03 )  
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1488654

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 20:50 )  
MARIA ETA VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2865749

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 17:00 )  
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1927115

(Assinado digitalmente em 16/09/2020 11:01 )  
PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ  
SOCIOLOGO  
Matrícula: 1310814

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
7, ano: 2020, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: 02/09/2020 e o código de verificação:  
6a33202f4e



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História  
Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural - LAMC

**ATA Nº 5/2020-2 – 5ª Reunião Extraordinária do colegiado de LAMC**

No dia 12 de agosto de 2020, às 10:00, foi realizada de modo remoto a **5ª reunião extraordinária** do colegiado do curso LAMC. Estiveram presentes as/os professoras/es Aníbal Orué Pozzo, Diana Araújo Pereira, Giane Lessa, Maria Eta Vieira, Mário Ramão Villalva, Cristiane Checchia, a TAE Patrícia Queiroz e as/os discentes Renan Bellon, Penélope Serafina Chaves Bruera, Giovanne Faccio, Carlos Ramos Fernandez, Wall Assis e João Victor Concer Correa. A Profa. Angelene esteve ausente por problemas de saúde e a Profa. Gabriela encaminhou nova mensagem comunicando que solicitou seu desligamento do colegiado. Na pauta da reunião estavam os seguintes temas: Informes; Ordem do dia - 1. Calendário para de reuniões do 2º semestre; 2. Minuta da Resolução sobre o Período Especial Emergencial; 3. Parecer do DENDC sobre nosso Regimento; 4. O que houver. **Informes:** O Prof. Aníbal inicia a reunião informando às/aos que não puderam estar presentes que na última reunião do colegiado foi lido e apreciado o parecer do DENDC sobre as propostas de alteração do PPC de LAMC e que agora falta apenas formatar as correções na minuta do documento e encaminhá-lo novamente. Profa. Diana informa que infelizmente não foi possível encaminhar uma das propostas de estágio que se tentou levantar no curso, em virtude do fato de a empresa contactada não ter encaminhado toda a documentação. A Profa. Maria Eta informa que docentes do curso se reuniram para que LAMC também encaminhasse um projeto para concorrer a bolsas a partir dos recursos não utilizados pelo ILAACH para diárias e passagens. O projeto foi encaminhado e estamos aguardando mais esclarecimentos da administração do ILAACH. Renan informa que está em funcionamento o projeto de circulação de livros entre estudantes de LAMC, a partir dos empréstimos de obras feitos pelas professoras Diana e Cristiane. Terminados os informes, a partir da concordância das e dos presentes, inicia-se a discussão dos temas da ordem do dia pelo ponto 2 da pauta. **2. Minuta da Resolução sobre o Período Emergencial Remoto na UNILA:** Aníbal abre a discussão explicando brevemente o processo de discussão do documento na Capaacad (comissão criada pela administração para encaminhamento de propostas sobre o Período Emergencial Especial) e alguns de seus pontos principais, como a adoção facultativa das atividades por discentes e docentes. Patrícia, que é membro da Capaacad e acompanhou de perto todas as discussões sobre o documento levanta outros pontos importantes como o fato de que o PEE não é uma substituição do calendário regular 2020-1 e 2020-2, que segue suspenso, e sim um calendário suplementar que tenta reduzir alguns danos. Nesse sentido, há um esforço no sentido de priorizar formandos ou disciplinas que são pré-requisitos ou que têm um número alto de retenções. Seguem-se dúvidas levantadas pelos discentes. Carlos pergunta sobre a efetividade do auxílio aos estudantes em bolsas para plano de dados e empréstimo de equipamentos. Giovanne e Penélope pedem esclarecimentos sobre o que se entende por “módulo” e como funcionaria a distribuição da carga horária. Renan informa que uma carta dos estudantes de LAMC foi elaborada a partir de duas assembleias, com as preocupações fundamentais do corpo discente. Patrícia e Maria Eta trazem alguns esclarecimentos sobre o entendimento do módulo. Cristiane comenta que as dúvidas são compartilhadas também pelo corpo docente, porque nunca trabalhamos com disciplinas em modo remoto e que há uma série de problemas, bastante complexos, que não ficaram esclarecidos no documento. Reforça ainda que a carta dos estudantes de LAMC chegou à Capaacad, mas que seria importante que houvesse uma participação ativa junto aos representantes discentes da Cosuen, para fortalecer as demandas de pontos no documento. Mário fala sobre a necessidade de se iniciarem as atividades, do jeito que for possível, ainda mais em um contexto de pandemia, no qual já morreram mais de 100 mil pessoas no país, e que seria importante resistir engajando-se nas atividades de ensino e que ele gostaria de iniciar suas aulas remotas o quanto antes. Cristiane alerta para o fato de que é preciso atentar para a complexidade dos problemas e que há questões não resolvidas pela administração e que precisam ser refletidas com cuidado e muito diálogo entre nós, considerando que há colegas que efetivamente não têm condições de realizar suas atividades docentes neste contexto. Patrícia agrega que está finalizando um estudo para termos uma visão mais atualizada do quadro de formandos de LAMC, e que isso nos dará subsídios para um planejamento. Todo o grupo concordou em realizar uma nova reunião extraordinária do colegiado na próxima semana, dia 19 de agosto, já com esse quadro em mãos, para conseguirmos avaliar as demandas mais urgentes e as condições efetivas para a abertura de componentes curriculares. **3. Parecer do DENDC sobre nosso Regimento.** Aníbal inicia o próximo ponto de pauta informando que o DENDC deu um retorno com o parecer sobre a



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História  
Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural - LAMC

proposta de regimento do colegiado de LAMC. Este retorno demorou em virtude das demandas do DENDC neste contexto de discussão do Período Emergencial Especial. O documento com as considerações do DENDC já foi encaminhada ao colegiado e seria possível realizar outra reunião com este ponto de pauta exclusivo. Cristiane concorda que seria mais produtiva uma reunião para a análise deste documento. Com a aprovação dos presentes, defini-se a data de 21 de agosto para esta reunião extraordinária. Encaminha-se, então, a discussão do que seria o ponto 1 da pauta. **1. Proposta da agenda das próximas reuniões ordinárias de LAMC 2020-2.** Aníbal propõe as datas das próximas reuniões ordinárias do colegiado de LAMC, que virão após as duas reuniões extraordinárias já agendadas: 9 de setembro, 7 de outubro e 11 de novembro. As datas são aprovadas pelos presentes. Sem mais questões apresentadas pelas e pelos presentes, a reunião foi encerrada às 11h30 e eu, Cristiane Checchia lavrei esta ata. -





Emitido em 14/08/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº ATA Colegiado 05/2020 - null Serviço Público Federal  
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 16:44 )

ANIBAL ORUE POZZO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 2351477

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 16:48 )

CRISTIANE CHECCHIA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 2124810

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 10:37 )

DIANA ARAUJO PEREIRA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1619312

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 16:04 )

GIANE DA SILVA MARIANO LESSA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1488654

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 20:50 )

MARIA ETA VIEIRA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 2865749

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 17:00 )

MARIO RAMAO VILLALVA FILHO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Matrícula: 1927115

(Assinado digitalmente em 16/09/2020 11:01 )

PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ

SOCIOLOGO

Matrícula: 1310814

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
8, ano: 2020, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: 02/09/2020 e o código de verificação:  
87d3829a97

1 Ministério da Educação  
2 Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
3 Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História  
4 Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural - LAMC

1 **ATA Nº 07 /2020 – Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de LAMC**

2 No dia 21 de agosto de 2020, às 10:00h, realizou-se, em ambiente virtual RNP, a Reunião  
3 extraordinária do Colegiado de LAMC. Estiveram presentes na reunião do colegiado de  
4 LAMC: Angelene Lazzareti, Aníbal Pozzo, Giane Lessa, Diana Araujo Pereira, Cristiane  
5 Checchia, Mario Ramão Villalba, Maria Eta Vieira. Tema unico de Pauta: Deliberação  
6 sobre o parecer do DENDC - Regimento Interno Colegiado. Foi discutido o parecer  
7 Técnico No. 023/2020 do DENC em relação ao Regimento Interno do LAMC. Em relação  
8 ao Parecer do DENC, Do Conteúdo 2.2.2., o Colegiado decidiu acompanhar as sugestões  
9 contidas no item 01., 02., 03., 04., 05., 06., 07., 08., 09., de acordo as sugestões contidas  
10 no parecer. Sem outras considerações, e aprovado o Regimento Interno com as  
11 considerações colocadas acima, não havendo mais nada a discutir, sendo as 11h45 min  
12 termina a reunião. Eu, Aníbal Orué Pozzo lavrei esta Ata que será revisada e assinada  
13 eletronicamente pelos membros do Colegiado presentes.-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE**  
**LETRAS – ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL - LAMC**

Aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de LAMC da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**TÍTULO I**  
**DO COLEGIADO E SEUS FINS**

**Art. 1º** O Colegiado do Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural, da UNILA, é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

**Art. 2º** O Colegiado mencionado no artigo anterior é o órgão primário de função normativa, consultiva, deliberativa e de planejamento acadêmico do curso, com composição, competências e funcionamento definidos na Resolução COSUEN no 007/2014 de 30 de junho de 2014, e disciplinado neste Regimento Interno.

**TÍTULO II**  
**DA NATUREZA E CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO**

**Art. 3º** O Colegiado do Curso de graduação em Letras – Artes e Mediação Cultural tem por finalidade acompanhar a implementação e administrar a execução do projeto pedagógico do curso, avaliar alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso, observando-se as políticas e normas vigentes, ressalvadas as competências das instâncias superiores.

**Art. 4º** O Colegiado do Curso de LAMC, deverá ser composto por 10 (dez) membros, respeitando a proporção de 70% (setenta por cento) de docentes, conforme o parágrafo único do Art. 56 da Lei nº 9.394/1996, é constituído por:

- I. Coordenador(a) do Curso;
- II. Vice-coordenador(a) do Curso;
- III. 5 (cinco) docentes titulares e 5 (cinco) suplentes distribuídos preferencialmente entre as seguintes áreas: Artes, Comunicação, Letras e Linguística e Ciclo Comum de Estudos;
- IV. 2 (dois) Discentes titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos(as) por seus pares segundo processo eleitoral coordenado pelo Diretório Acadêmico do curso ou similar.
- V. 1 (um) Técnico(a) administrativo(a) titular e 1 (um) suplente escolhido(a) entre seus pares

§1º Os(As) representantes relacionados(as) nos incisos I e II serão eleitos(as) de acordo com

a Resolução COSUEN no 008/2014 de 03 de julho de 2014 e/ou resoluções posteriores.

§2º Os(As) representantes relacionados(as) no inciso III devem ter ministrado disciplinas no curso nos últimos dois semestres.

§3º A representação indicada no inciso IV deverá ser ocupada por discentes com matrícula ativa no curso, exceto aqueles(as) que estiverem cursando o primeiro ou o último semestres letivos.

§4º A representação indicada no inciso V poderá ser ocupada por técnicos(as)-administrativos(as) que atuem no curso ou tenham formação na sua área específica.

§5º A presença de membros suplentes na composição do colegiado será de caráter facultativo.

**Art. 5º** A presidência do Colegiado de curso será exercida pelo(a) Coordenador(a) do curso.

Parágrafo Único: O(A) coordenador(a) será substituído(a), em suas faltas ou impedimentos pelo(a) vice-coordenador(a), e, na falta ou impedimento deste(a), pelo membro do Colegiado mais antigo no magistério superior.

### TÍTULO III

#### DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DE CATEGORIAS E MANDATOS

**Art 6º** A escolha dos(as) membros docentes será feita por meio de consulta da coordenação do curso entre todos(as) docentes eleitores/elegíveis para manifestação de interesse. Havendo número de interessados(as) superior às vagas, será encaminhado processo de escolha pela Comissão Eleitoral Local do ILAACH.

**Art 7º** A indicação dos(as) representantes discentes deverá ser feita através da Ata do processo eleitoral, entregue à Coordenação do curso.

**Art 8º** A escolha dos(as) membros servidores técnicos será feita por meio de consulta amplamente divulgada entre eleitores/elegíveis da categoria para manifestação de interesse. Havendo número de interessados(as) superior às vagas, será encaminhado processo de escolha pela Comissão Eleitoral do ILAACH.

**Art. 9º** O período de mandato de seus membros docentes e servidores técnicos será de 2 (dois) anos. O período de mandato de seus membros discentes será de 1 (um) ano.

**Art. 10** As indicações dos(as) membros do colegiado deverão ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data final do mandato vigente.

**Art.11** Em caso de vacância, ocorrerá a substituição pelo(a) suplente, e na inexistência deste(a), a categoria ou instância representada deverá indicar seu substituto, respeitando os artigos supracitados deste regimento.

Parágrafo único: O(A) novo(a) membro que assumir não iniciará um novo mandato, apenas cumprirá o restante do período para o qual foi escolhido(a).

**Art. 12** Expirado o mandato do coordenador e/ou vice-coordenador, se este for sucedido por um dos docentes com assento no Colegiado de Curso, o antigo coordenador e/ou vice-coordenador as-

sumirá esse assento, até o fim do mandato dos representantes docentes. Se for sucedido por docente sem assento no Colegiado de curso, apenas será feita a substituição de coordenador e/ou vice-coordenador.

## **TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS**

**Art.13** Compete ao Colegiado de Curso:

- I. elaborar o Regulamento do Colegiado do Curso.
- II. auxiliar a Coordenação de Curso na implantação e execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- III. analisar e deliberar sobre as propostas de alteração do Projeto Pedagógico do Curso, encaminhadas pelo NDE;
- IV. colaborar com os(as) docentes na elaboração, atualização e ajustes de planos de ensino de disciplinas, promovendo a dinamicidade na aplicação do PPC e na integração de seus componentes curriculares;
- V. aprovar os planos de ensino das disciplinas, propondo adequações quando necessárias, consultando o NDE;
- VI. estimular a prática de estudo independente, visando à progressiva autonomia intelectual e profissional do(a) estudante;
- VII. incentivar os(as) discentes à produção de publicações e à participação em eventos, projetos e outras atividades acadêmicas;
- VIII. propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos do curso;
- IX. opinar nos processos de seleção, contratação, redistribuição, afastamento e substituição de professores(as);
- X. colaborar com o levantamento de demandas de infraestrutura e de aquisição de livros, filmes, equipamentos e materiais diversos de necessidade do curso;
- XI. acompanhar o cumprimento dos programas, da legislação, dos planos de ensino, do PPC, bem como a execução dos demais projetos;
- XII. designar grupos de trabalho para atividades específicas no âmbito do Curso;
- XIII. dar suporte à Coordenação de Curso na tomada de decisões relacionadas às atribuições desta, sempre que solicitado;
- XIV. acompanhar os trabalhos e dar suporte ao NDE, apreciando as sugestões deste e buscando meios para implementá-las;
- XV. emitir pareceres, dentro de suas competências, sobre solicitações de estudantes, técnicos(as) e professores(as) sempre que requerido;
- XVI. acompanhar a avaliação do curso, incluindo a autoavaliação e as avaliações internas e externas, em articulação com a Coordenação do Curso e o NDE;
- XVII. acompanhar e divulgar, antes do período de matrícula, a relação de turmas com os respectivos professores e número de vagas;
- XVIII. fixar regras quanto à integralização do curso, respeitando o estabelecido em normas legais;
- XIX. deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso;
- XX. deliberar, em grau de recurso, sobre decisões do(a) Presidente do Colegiado do Curso;
- XXI. fomentar a discussão teórica e o avanço prático de metodologias de ensino adequadas às

diferentes disciplinas do curso;  
XXII. realizar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência.

## **TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO**

### **Capítulo I Das Reuniões**

**Art. 14** O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, durante o período letivo, de acordo com as datas estabelecidas em calendário semestralmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo(a) Presidente do Colegiado, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§1º O(A) Presidente(a) divulgará por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no §2º poderá ser reduzido, desde que se respeite o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência conforme previsto no art. 11, § 1º da Resolução COSUEN no 007/2014, e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

**Art. 15** No início de cada reunião, o Colegiado definirá um dos seus componentes para a secretaria desta reunião. Esta secretaria deverá escrever a Ata e encaminhá-la à Coordenação do curso, em até uma semana após a reunião. Posteriormente, a Ata deverá ser publicizada na página do curso.

**Art. 16** O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º Será considerada justificativa:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.

§2º O(A) membro será desligado mediante três faltas não justificadas.

**Art. 17** Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de estudantes das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado, para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

**Art. 18** As reuniões serão conduzidas pelo(a) Presidente do Colegiado.

**Art. 19** As reuniões terão a duração máxima de 3 (três) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presentes.

**Art. 20** Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata. Esta deverá estar disponível para consulta em até duas semanas após a reunião.

Parágrafo único. Caberá à secretaria de cada reunião do Colegiado a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo(a) Presidente (ou seu substituto/a) e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os(as) membros presentes na reunião.

**Art. 21** As votações serão efetuadas com a presença de pelo menos metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a aprovação favorável por maioria simples dos membros do Colegiado presentes.

Parágrafo único: No caso de empate, caberá ao Presidente ou a seu substituto eventual o voto de desempate.

**Art. 22** Das decisões do Colegiado de Curso caberá recurso ao Colegiado do Centro Interdisciplinar ao qual o curso está vinculado, no prazo de 15 (quinze) dias.

## **Capítulo II Dos Membros do Colegiado**

**Art. 23** Compete aos Membros do Colegiado:

- I. colaborar com o(a) Presidente no desempenho de suas atribuições;
- II. colaborar com o(a) Presidente na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. apreciar, aprovar e assinar ata de reunião, enviando possíveis alterações em no máximo duas semanas após o recebimento;
- IV. debater e votar a matéria em discussão;
- V. requerer informações, providências e esclarecimentos ao(à) Presidente;
- VI. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

## **Capítulo III Da Presidência**

**Art. 24** São atribuições do(a) Presidente:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Representar o Colegiado junto aos demais órgãos da UNILA;
- III. Encaminhar as decisões do Colegiado;
- IV. designar relator(a) ou comissão para estudo de matéria do colegiado;

- V. Submeter à apreciação e à aprovação do colegiado a ata da sessão anterior;
- VI. Dar posse aos membros do colegiado;
- VII. Decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir a Resolução COSUEN nº 007/2014, as normas superiores e o Regimento Interno do Colegiado de Curso;
- IX. Realizar atividades correlatas às suas funções.

#### **Capítulo IV** **Das Comissões Especiais Temporárias**

**Art. 25** O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As comissões serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles(elas) desenvolvidas consideradas relevantes, não ocasionando qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o(a) Presidente poderá criar Comissões Especiais Temporárias *ad referendum* do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios, etc.) serão submetidos à apreciação do Colegiado.

#### **TÍTULO V** **Das disposições finais**

**Art. 26** O período de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá o Calendário Acadêmico da UNILA, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUN).

**Art. 27** As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo(a) Presidente ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

**Art. 28** Caberá ao colegiado deliberar, em primeira instância, sobre o recebimento de pedidos de Extraordinário Saber, encaminhados por estudantes do curso, sempre e quando tais pedidos venham acompanhados de justificativas pertinentes e conforme estabelecido na Resolução COSUEN nº 32 de 23/10/2017. Em caso de serem aceitos, será formada uma Comissão Especial para o julgamento do pedido.

**Art. 29** Os casos omissos neste Regimento Interno serão declarados pelo voto da maioria absoluta do Colegiado, respeitadas as normativas vigentes na UNILA.

**Art. 30** Este Regimento interno entrará em vigor a partir da sua publicação.



Foz do Iguaçu, 21 de agosto de 2020.

Presidente do Colegiado do Curso de Letras Artes e Mediação Cultural



Emitido em 01/09/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata No. 7/2020 - null Serviço Público Federal  
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 12:08 )

ANGELENE LAZZARETI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 3126883

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 11:51 )

ANIBAL ORUE POZZO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2351477

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 16:46 )

CRISTIANE CHECCHIA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2124810

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 12:20 )

DIANA ARAUJO PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1619312

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 16:06 )

GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1488654

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 11:52 )

MARIA ETA VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2865749

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 15:04 )

MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1927115

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
13, ano: 2020, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: 10/11/2020 e o código de  
verificação: **eda5cc6d08**

1 **ATA Nº 09/2020 – Reunião Ordinária do Colegiado de LAMC**

2 No dia 02 de setembro de 2020, às 10:00h, realizou-se, via plataforma Google  
3 Meet, a XX Reunião Ordinária do Colegiado de LAMC. Estiveram presentes os  
4 docentes Aníbal Orué Pozzo, Angelene Lazzareti, Cristiane Checchia, Diana  
5 Araújo Pereira, Giane Lessa, Maria Eta Vieira, Mario Ramão Villalva, e os  
6 discentes Isabel Alves, Leonardo Firmino, Renan Bellon, Sophia Ruiz e Wall  
7 Assis. Pauta da Reunião: 1) Informes; 2) Consolidação de disciplinas ERE; 3) O  
8 que houver. **Justificativa de ausência:** Patrícia Regina Cenci Queiroz,  
9 membro do colegiado, justifica sua ausência. **Informes:** O Prof. Aníbal,  
10 presidindo a reunião, informa que enviou aos membros do colegiado os  
11 documentos relativos à implementação do Ensino Remoto Emergencial, a  
12 saber: Instrução Normativa PROGRAD nº 05/2020; Calendário Acadêmico da  
13 Graduação no Período Especial Emergencial; Formulário de Oferta de  
14 Disciplinas; Formulário de Suspensão de Pré-requisitos; Formulário de  
15 Alteração de Notas de Frequência; e Fluxo de Implementação. O Prof. também  
16 informa sobre a solicitação realizada pelo CILA para que o Curso responda ao  
17 PDU-ILAACH até a data de 17 de setembro e sugere que esta análise seja  
18 endereçada ao NDE de LAMC. A Profa. Cristiane realiza o informe sobre a  
19 negativa de realocação da verba do ILAACH, antes destinada para diárias e  
20 passagens, para bolsas vinculadas aos projetos apresentados pelos Cursos, e  
21 sugere o envio de um posicionamento por parte do Colegiado. A Profa. Maria  
22 Eta informa que a nomeação da atual composição do NDE do Curso foi  
23 publicada recentemente. **Consolidação de disciplinas ERE:** Foram discutidas  
24 e definidas as disciplinas para oferta no **Primeiro Ciclo**, que possui como data  
25 de início das aulas 21 de setembro. Após decisão conjunta, ficaram definidas  
26 as seguintes disciplinas e respectivos docentes: 1) Introdução ao TCC- Profa.  
27 Cristiane Checchia; 2) Gestão Cultural- Prof. Aníbal Orué Pozzo; 3) Culturas  
28 Digitais- Profa. Angelene Lazzareti; 4) Vanguardas Históricas Latino-  
29 Americanas- Profa. Diana Araújo Pereira; 5) Estéticas Contemporâneas- Profa.  
30 Gabriela Canale Miola; 6) Guarani I- Prof. Mario Ramão Villalva e Profa. Maria  
31 Eta Vieira; 7) Memória Oral (optativa)- Profa. Giane Lessa. Fica acordado por  
32 todos que as informações referentes ao número máximo de vagas e duração  
33 das disciplinas será enviado pelos docentes responsáveis até sexta-feira, dia  
34 04 de setembro. A respeito da duração das disciplinas, o Prof. Mario indica,  
35 como sugestão, que disciplinas de 2 créditos tenham um ciclo de duração e  
36 que disciplinas de 4 créditos tenham dois ciclos de duração, respeitando a  
37 liberdade de cátedra dos docentes para avaliação a partir da especificidade de  
38 cada disciplina. Sobre o número máximo de vagas em cada disciplina, o Prof.  
39 Aníbal sugere que os docentes indiquem os critérios de seleção e sugere que  
40 formandos e discentes mais próximos da integralização sejam priorizados. A  
41 Profa. Angelene comenta a questão apresentada pelos estudantes sobre a  
42 necessidade de acolhimento dos discentes ingressantes e sugere que esta  
43 demanda também seja considerada nos critérios de seleção. A Profa. Cristiane  
44 comenta que grande parte das atividades dos estudantes ingressantes está  
45 relacionada ao Ciclo Comum de Estudos e sugere que um diálogo com estes  
46 docentes pode contribuir para que os discentes sejam acolhidos e tenham  
47 alguma aproximação com o curso, evitando a evasão. Após discussão e decisão

48 conjunta, para o **Segundo Ciclo**, com início das aulas agendado para 13 de  
49 outubro, ficam pré-designadas as seguintes disciplinas e docentes: 1)  
50 Genealogia da Dramaturgia Latino-Americana- Profa. Angelene Lazzareti; 2)  
51 Português Adicional Básico- Profa. Maria Eta Vieira; 3) Estudos da Tradução-  
52 Prof. Mario Rene e Profa. Bruna Macedo; 4) Guarani II- Prof. Mario Ramão  
53 Villalva e Profa. Maria Eta Vieira; 5) Literatura da Comarca Caribenha- Profa.  
54 Diana Araujo Pereira; 6) Literatura da Comarca Platina- Profa. Cristiane  
55 Checchia; 7) Economia da Cultura- Prof. Aníbal Orué Pozzo e Prof. Mario  
56 Ramão Villalva; 8) Oralidades Latino-Americanas- Profa. Giane Lessa. Após  
57 discussão e decisão conjunta, para o **Terceiro Ciclo**, com início das aulas  
58 agendado para 03 de novembro, fica pré-designada a seguinte disciplina:  
59 Guarani III- Prof. Mario Ramão Villalva. **O que houver:** Foi discutida a situação  
60 específica do estudante Andres Maurício Garcia Torres, que além de outras 5  
61 disciplinas já contempladas na oferta de ERE, também necessita realizar  
62 Genealogia das Artes, componente do 1º semestre do Curso, para se formar.  
63 Fica acordado que será avaliada a possibilidade de equivalência entre  
64 disciplinas neste caso. A Profa. Diana solicita aos representantes discentes que  
65 divulguem amplamente entre os estudantes o Edital de Inclusão Digital da  
66 PRAE Nº 07/2020/PRAE/UNILA–Projeto Alunos Conectados, o documento foi  
67 enviado via chat da reunião pela Profa. Maria Eta. Às 12h15, não havendo  
68 nada mais a discutir, a reunião foi encerrada. Eu, Angelene Lazzareti, lavro  
69 esta Ata que será revisada e assinada eletronicamente pelos membros do  
70 Colegiado presentes.-



Emitido em 04/09/2020

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata No. 9/2020 - null Serviço Público Federal  
(Nº do Documento: 11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 14:41 )  
ANGELENE LAZZARETI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 3126883

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 11:54 )  
ANIBAL ORUE POZZO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2351477

(Assinado digitalmente em 07/11/2020 11:19 )  
CRISTIANE CHECCHIA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2124810

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 13:48 )  
DIANA ARAUJO PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1619312

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 15:58 )  
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1488654

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 18:07 )  
MARIA ETA VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2865749

(Assinado digitalmente em 08/11/2020 18:58 )  
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1927115

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
11, ano: 2020, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: 06/11/2020 e o código de  
verificação: 7ed773b633

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História  
Curso de Letras – Artes e Mediação Cultural - LAMC

**ATA Nº 10/2020-2 – Reunião Ordinária do Colegiado de LAMC**

No dia 07 de outubro de 2020, às 10:30h, realizou-se, em ambiente virtual Google Meet, a Reunião originária de Docentes de LAMC. Estiveram presentes Anibal Orue Pozzo, Mario Ramão, Maria Eta, Giane Lessa e Cristiane Checchia. As profas. Diana Araujo Pereira, Angelene Lazzareti e Ines Amarante, justificaram suas ausências. Para discutir a Pauta: 1. Informes Varios; 2. Aprobación disciplinas ERE Segundo e Terceiro Ciclo; 3. Quiebre de pré-requisito de disciplinas ofrecidas en período ERE; 4. Breve análisis del Primer Ciclo ERE: experiencia, participación, uso de plataformas, evasión de estudiantes; 5. Outras, a criterio dos presentes. Inicia-se a discussão dos pontos de pauta. 2. Todas as disciplinas para serem ministradas no segundo ciclo foram aprovadas, que são as seguintes: Segundo Ciclo: Genealogia da dramaturgia Latino Americana; Economia da Cultura; Estudos da Tradução; Guarani II; Literatura da Comarca Caribenha; Literatura da Comarca Platina; Oralidades Latino-americanas; Tópicos em Linguística Aplicada. Aprovadas disciplinas para o Terceiro Ciclo: Guarani III. Logo passou para o item 3 e avaliou-se que não havia mais a necessidade de quebra de pré-requisitos. 4. Discusión en torno a ERE (varias experiencias); Os professores presentes contaram as suas experiências em torno ao ERE, o tempo para aula as atividades síncronas e as tarefas encaminhadas via o SIGAA. A professora Checchia informou sobre mais solicitações de estudantes para o curso, que são Comarca Amazônica Práticas criativas contrastivas, mas falou-se que essas disciplinas poderiam ser ministradas no ano que vem porque haveria ainda essa possibilidade para o ano de 2021, porque o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou nesta terça-feira (6) a validade do ensino remoto até dezembro de 2021, mas ainda falta ser aprovada pelo próprio MEC. 5. Em “Outras”, foi discutido e aprovado que duas disciplinas devem ser incluídas como optativas para LAMC: 1) Tópicos Antropológicos - Relações étnico raciais e educação, e 2. África contemporânea. Colonização, independência, resistência e modernidade, todas de 4 Créditos. Não havendo nada mais a discutir, às 11h27 termina a reunião e eu Mário Ramão Villalva lavrei esta Ata que será revisada e assinada eletronicamente pelos membros do Curso presentes.



Emitido em 09/10/2020

**ATA DE REUNIÃO DA COMISS. DE CRED. E RECRENCIAMENTO DOCENTE Nº Ata No. 10/2020 -  
null Serviço Público Federal  
(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/11/2020 12:11 )*  
ANIBAL ORUE POZZO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2351477

*(Assinado digitalmente em 23/11/2020 12:37 )*  
CRISTIANE CHECCHIA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2124810

*(Assinado digitalmente em 11/11/2020 16:05 )*  
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1488654

*(Assinado digitalmente em 06/11/2020 18:07 )*  
MARIA ETA VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2865749

*(Assinado digitalmente em 08/11/2020 18:58 )*  
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1927115

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
1, ano: 2020, tipo: ATA DE REUNIÃO DA COMISS. DE CRED. E RECRENCIAMENTO DOCENTE, data  
de emissão: 06/11/2020 e o código de verificação: 31364f5a04